



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.535, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023 e alterações posteriores, que nomeia membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), para gestão 2023-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEFI), gestão 2023-2026, foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Ofício nº 464/2026 - SEMAS, é necessária a alteração de seus membros representantes no referido Conselho;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.564/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023 e alterações posteriores, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – DO PODER PÚBLICO:

(...)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

*Titular: Silvia Tereza Girioli da Silva - RG: 13.930.937-8;
Suplente: Flaviane de Oliveira Bertoline Franco - RG: 26.244.241-3.*

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.850, de 31 de julho de 2023 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.538, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

“Aprova o Protocolo Antirracista, que dispõe sobre diretrizes e fluxos de acolhimento, registro e encaminhamento de situações

de racismo e injúria racial nas unidades de ensino da rede municipal de Caraguatatuba e dá outras providências.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe que constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, entre outros, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, inciso IV);

CONSIDERANDO que a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei (art. 5º, inciso XLII);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), entre outras disposições, prevê que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010), destina-se a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica,

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.639, 9 de janeiro de 2003, tornou obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, assim como que a Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que tipifica a injúria em razão de raça, cor, etnia ou procedência nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir um ambiente escolar seguro, respeitoso, equitativo e livre de todas as formas de discriminação racial;

CONSIDERANDO o compromisso da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba com a implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e com políticas públicas de enfrentamento ao racismo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.326, de 09 de setembro de 2025, que institui a comissão de elaboração do Protocolo Antirracista nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos pela Comissão de Elaboração do Protocolo Antirracista nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, designada pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 12, de 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer nº 04, de 16 de abril de 2026, do Conselho Municipal de Educação – CME que aprova o Protocolo Antirracista nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 37.287/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Antirracista, que dispõe sobre diretrizes e fluxos de encaminhamento de Situações de Racismo e Injúria Racial nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Caraguatatuba, constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de junho de 2026.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO DE SITUAÇÕES DE RACISMO E INJÚRIA RACIAL NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – SP

Princípios Orientadores

- Garantir, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, um ambiente educacional livre de qualquer forma de discriminação racial, respeitando a proteção integral de crianças e adolescentes;
- Proteger integralmente crianças, adolescentes e servidores (as) das unidades escolares de Caraguatatuba contra qualquer ato de racismo, injúria racial, bullying ou cyberbullying;
- Respeitar e aplicar a legislação vigente, em especial:
 - a Constituição Federal de 1988;
 - o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
 - a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);
 - o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010);
 - a Lei nº 14.532/2023, que equipara a injúria racial ao crime de racismo;
 - as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024, que instituem o Programa de Combate à Intimidação Sistemática e a criminalização do bullying e do cyberbullying, respectivamente;
- Assegurar às vítimas, no território de Caraguatatuba, acolhimento, dignidade, sigilo e respeito;
- Promover, de forma contínua, a educação antirracista como política pública permanente da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba, com ênfase na implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER).

Fluxo Geral de Atendimento

A apuração administrativa e o encaminhamento pedagógico devem ser iniciados tão logo haja ciência da unidade sobre a ocorrência da manifestação de racismo ou injúria racial. Essa

primeira ocorrência pode assumir diferentes formas, como o uso de termos ofensivos dirigidos a alguém. Identificar e encaminhar essas situações iniciais é essencial, pois elas podem sinalizar padrões que tendem a se repetir. Situações recorrentes, por sua vez, são aquelas que envolvem repetição com a mesma pessoa, seja ela a vítima ou a autora das ações.

Em qualquer uma dessas situações, é fundamental interromper imediatamente o episódio, garantindo à vítima um local reservado, seguro e acolhedor, onde possa ser escutada com atenção e respeito. Se o ato for praticado por uma criança/estudante, é imprescindível lidar com o caso com seriedade, mas também com empatia e cuidado, buscando promover compreensão e mudança de atitude.

Sendo assim, as unidades deverão seguir alguns procedimentos para registro como:

- Realizar o preenchimento do relato de ocorrência com acesso restrito, preservando-se a intimidade e os dados pessoais dos indivíduos;
- Comunicar a Comissão do Protocolo Antirracista de Caraguatatuba, **por meio do canal institucional indicado pela Secretaria Municipal de Educação** com o Registro da Ocorrência em anexo;
- Lançar o Registro em livro ata próprio ou sistema oficial equivalente com acesso restrito;
- Convocar os responsáveis legais para reunião e entregar o folder explicativo do que é o Protocolo Antirracista.

Nos casos graves, ou seja, agressão física, discriminação reiterada, coação, exposição em ambiente digital, lesão comportamento que indique risco a integridade da vítima, deve-se assegurar acolhimento imediato, acionar a rede de proteção e as autoridades competentes. É necessário assegurar à vítima um espaço protegido, onde possa lidar com os impactos emocionais do ocorrido. Ao mesmo tempo, a pessoa que praticou a agressão deve ser conduzida a refletir sobre seus atos e orientada para evitar novas situações semelhantes. Independentemente do caso, a pessoa que testemunhou o ato deve informar imediatamente a Equipe Gestora da unidade escolar, que ficará encarregada de registrar formalmente o episódio. Esse registro deve conter um relato detalhado da situação, incluindo contexto, falas e atitudes envolvidas, além das providências adotadas: conversas realizadas, contatos com responsáveis (nos casos de crianças e estudantes), medidas tomadas e possíveis encaminhamentos.

Quando a situação envolver profissionais da escola, o fato deverá ser formalmente comunicado à Secretaria Municipal de Educação e, conforme a natureza e gravidade da ocorrência, aos órgãos da rede de proteção e de persecução cabíveis, especialmente Conselho Tutelar, autoridade policial e Ministério Público, sem prejuízo das providências administrativas internas.

Encaminhamento pedagógico pós registro da unidade sobre a ocorrência de racismo e injúria racial

Quando ocorrer um ato de racismo e injúria racial cometido por um (a) estudante, a Unidade Escolar deverá adotar um encaminhamento pedagógico estruturado, com foco na conscientização, reflexão e prevenção de novos episódios. Todas as ações possuem caráter educativo e não punitivo alinhado às diretrizes da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), sem prejuízo da responsabilização legal quando cabível.

O encaminhamento obrigatório na primeira ocorrência compreende as seguintes etapas:

1. Orientação pedagógica inicial ao (à) estudante:

O (a) estudante será acolhido (a) e orientado (a) pela equipe gestora — preferencialmente o (a) **Vice-Diretor (a) ou Diretor (a), e na ausência dos mesmos, assume o protocolo o (a) coordenador da unidade** — em uma conversa pedagógica que:

- Explique em linguagem adequada à idade, a gravidade do ato cometido;
- Promova reflexão sobre respeito, diversidade e convivência ética;
- Desenvolva empatia e consciência sobre o impacto emocional e social do comportamento;
- Reforce o compromisso institucional com uma escola antirracista e segura.

2. Encaminhamento para letramento racial no contraturno:

O (a) estudante deverá participar de uma ação de letramento racial. A realização de ações de letramento racial no contexto escolar se justifica pela necessidade de promover uma educação comprometida com a equidade, o respeito às diferenças e a valorização da diversidade étnico-racial presente na sociedade brasileira. A escola, enquanto espaço formativo possui papel fundamental na construção de valores democráticos e no enfrentamento de práticas discriminatórias que historicamente marcaram as relações sociais no país.

Nesse sentido, o letramento racial, entendido como o processo de desenvolvimento da consciência crítica sobre o racismo, suas manifestações e impactos sociais, constitui uma estratégia pedagógica essencial para a formação cidadã dos estudantes. Por meio de práticas educativas intencionalmente planejadas, é possível ampliar a compreensão sobre as contribuições históricas, culturais e sociais dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas, bem como problematizar estereótipos, preconceitos e desigualdades ainda presentes no cotidiano. Além disso, a implementação de ações pedagógicas voltadas ao letramento racial atende às diretrizes legais e educacionais vigentes, como a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que determinam a inclusão da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos escolares, bem como às orientações da BNCC e dos currículos estaduais e municipais.

Dessa forma, as ações de letramento racial devem ser desenvolvidas de maneira **pedagógica, planejada e contextualizada**, integrando-se às práticas educativas da escola e contribuindo para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, crítico e comprometido com a educação antirracista. O estudante, que passará por esse momento de letramento na unidade, deverá realizá-lo no contraturno, preferencialmente na sala de informática ou em local que a gestão da unidade achar adequado. As atividades a serem aplicadas, serão elaboradas pela Secretaria da Educação, e poderão incluir entre outras exposições:

- Exibição de vídeo(s) educativo(s) sobre racismo, diversidade, identidade e respeito;
- Atividade reflexiva guiada (registro escrito, desenho, colagem, respostas orientadas, áudio ou vídeo);
- Conversa final obrigatória com o (a) gestor (a) que acolheu o caso, garantindo continuidade pedagógica, coerência na condução do atendimento e reforço das aprendizagens e compromissos esperados.

Reforçamos que o momento é de instrução pedagógica, visto que todas as pessoas necessitam de letramento racial e reflexão

sobre seus atos. No caso das escolas de tempo integral, as ações educativas de letramento deverão acontecer no próprio contraturno da unidade, devendo o estudante ser encaminhado para esse momento de diálogo e reflexão no dia determinado.

Após a atividade e diálogo, a unidade deverá registrar formalmente a participação do (a) estudante em ata.

3. Registro oficial da ocorrência:

O fato deverá ser registrado no Livro Ata Específico de Ocorrências da Unidade Escolar, com descrição objetiva do ocorrido, das medidas adotadas e dos encaminhamentos pedagógicos.

Após o registro, o documento deve ser digitalizado ou transcrito e enviado ao e-mail oficial da Comissão do Protocolo Antirracista da SEDUC Caraguatatuba para acompanhamento e monitoramento institucional.

4. Orientação às famílias e entrega do folder explicativo:

A família do (a) estudante deverá ser convocada para uma reunião de orientação, em que serão apresentados:

- O relato do ocorrido;
- As medidas pedagógicas realizadas;
- A participação do (a) estudante no letramento racial;
- Orientações para apoio familiar na prevenção de novas situações.

Durante esse atendimento, a família deverá receber o folder explicativo oficial do Protocolo Antirracista, contendo informações sobre:

- Direitos de proteção da vítima;
- Medidas educativas previstas para o(a) autor(a);
- Etapas do atendimento escolar;
- Importância da co-responsabilidade entre escola e família;
- A entrega deve ser registrada formalmente em ata ou termo de ciência;
- A reunião deve manter caráter acolhedor, colaborativo e pedagógico, livre de julgamentos ou exposições desnecessárias;
- Caso a família não compareça, a escola deverá encaminhar o caso ao Conselho Tutelar.

5. Acompanhamento pedagógico posterior:

A equipe gestora realizará acompanhamento contínuo do (a) criança/estudante, incluindo:

- Conversas periódicas com o mesmo gestor que acolheu o caso;
- Observação de sua convivência escolar;
- Registros de avanços, dificuldades ou novas necessidades de orientação.

O objetivo é promover mudança consistente de comportamento e prevenir reincidências.

Casos recorrentes — procedimentos detalhados

Considera-se caso recorrente a nova ocorrência devidamente

registrada após a adoção integral das medidas pedagógicas previstas neste protocolo. Nessas circunstâncias, a Unidade Escolar deverá seguir rigorosamente o procedimento descrito abaixo.

Casos recorrentes (com acréscimos detalhados)

Realizar o registro da reincidência em relatório, identificando o caso como recorrente. O registro deve constar no Livro Ata Específico de Ocorrências e incluir:

- Data, horário, descrição objetiva do que ocorreu, histórico das ocorrências anteriores, ações pedagógicas já realizadas (como letramento racial no contraturno) e indícios de resistência ou ausência de mudança de comportamento. O relatório deve ser enviado à Comissão do Protocolo Antirracista da SEDUC, por meio do canal institucional indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Convocar novamente as famílias da vítima e do (a) autor (a) para ciência das medidas pedagógicas a serem adotadas, com registro formal;
- Na reunião, as famílias devem ser informadas sobre a reincidência, sobre as ações pedagógicas já realizadas e sobre os novos encaminhamentos. A família do (a) autor (a) deve receber novamente o folder explicativo do Protocolo Antirracista. Toda a reunião deve ser registrada em ata assinada pelas partes.

Convocar o Conselho de Escola para deliberar sobre as ações institucionais a serem implementadas.

O Conselho de Escola deverá analisar:

- O histórico completo do caso;
- Todos os registros anteriores;
- O material produzido pelo aluno nas atividades de letramento racial;
- A evolução (ou não) do comportamento do estudante;
- O impacto na vítima e no coletivo escolar;
- A necessidade de ampliar a prevenção e ações na Unidade Escolar.

Após análise:

O Conselho poderá definir e deliberar sobre as análises feitas, conforme regulamento interno (Decreto nº 72/2011). Comunicar às famílias da vítima e do (a) autor (a) sobre as medidas adotadas diante da reincidência, considerando a gravidade da situação e priorizando ações coletivas com foco em uma educação antirracista e no enfrentamento ao bullying.

Após a deliberação do Conselho de Escola, as famílias devem ser convocadas novamente para ciência das decisões. A comunicação deve destacar o caráter pedagógico das medidas e o compromisso institucional com uma cultura antirracista.

A Unidade Escolar deve Planejar e desenvolver ações pedagógicas continuadas, com foco no combate ao racismo e injúria racial e seus desdobramentos, envolvendo o (a) autor (a) e demais sujeitos da comunidade escolar da Rede de Caraguatatuba;

Essas ações podem incluir:

- Rodas de conversa aprofundadas;

- Oficinas de empatia;
- Projetos coletivos de valorização da diversidade;
- Atividades colaborativas envolvendo turma, docentes e equipe gestora;
- Ações preventivas permanentes integradas ao Projeto Político Pedagógico.

Acompanhar as famílias envolvidas com foco no acolhimento, orientação e prevenção de novas ocorrências. O acompanhamento deve ser contínuo, com devolutivas periódicas registradas. A equipe gestora deve avaliar avanços, resistências e necessidade de novas intervenções.

Importante: Caso todas as medidas pedagógicas e institucionais citadas sejam aplicadas e, ainda assim, as atitudes racistas ou de prática reiterada de bullying persistam no ambiente escolar, o Conselho de Escola deverá comunicar formalmente o caso a Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, e aos órgãos da rede de proteção e de persuasão cabíveis, especialmente Conselho Tutelar, autoridade policial e Ministério Público, sem prejuízo das providências administrativas internas.

Esse encaminhamento só ocorrerá após:

- três ocorrências devidamente registradas e acompanhadas, com exceção aos casos classificados como graves, que deverão ser encaminhadas imediatamente para os órgãos citados anteriormente neste documento;
- comprovação de que as atividades de letramento racial e orientação pedagógica não surtiram efeito;
- deliberação formal do Conselho de Escola com parecer;
- ciência das famílias envolvidas;
- envio de toda a documentação à Comissão do Protocolo Antirracista.

O Conselho Tutelar e aos órgãos competentes da rede de proteção conforme a natureza do caso, a partir daí, poderá adotar medidas previstas no ECA, como acompanhamento familiar, orientação, encaminhamento psicológico e outras ações de proteção à vítima.

Situações Envolvendo Agentes Públicos

Primeiro Ato:

- Encaminhar o caso para a Equipe Gestora da Unidade Escolar da Rede Municipal de Caraguatatuba;
- Acolher a denúncia e a vítima, assegurando escuta qualificada e proteção contra exposição indevida;
- Ouvir as principais partes envolvidas, com atenção à preservação da dignidade da vítima;
- Lançar o registro formal em livro ata próprio ou sistema oficial equivalente, com acesso restrito, sem prejuízo da adoção das providências administrativas internas cabíveis e da comunicação aos órgãos competentes quando a natureza do fato assim exigir;
- Acompanhar a vítima e o (a) autor (a) com vistas ao acolhimento, orientação e prevenção de novas ocorrências.

Casos Recorrentes:

- Encaminhar novamente para a Equipe Gestora da Unidade Escolar da Rede de Caraguatatuba;
- Acolher a denúncia e a vítima, com ênfase na proteção física, emocional e moral;
- Ouvir as principais partes envolvidas, assegurando sigilo e respeito à vítima;
- Lançar o registro em livro de ata próprio da unidade, identificando a recorrência do caso, e aplicar as medidas disciplinares pertinentes, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Caraguatatuba;
- Comunicar o caso à Comissão do Protocolo Antirracista, para providências complementares, acolhimento institucional da vítima, registro oficial e encaminhamentos necessários;
- Acompanhar a vítima e o (a) autor (a) de forma contínua, com foco na prevenção e orientação pedagógica.
- Caso a equipe gestora omita as situações, a pessoa em situação de racismo poderá procurar a Comissão do Protocolo Antirracista e a apuração administrativa cabível.

Quando a conduta for praticada por Servidor Público e maior de 18 anos, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, poderão ser adotadas as medidas administrativas e disciplinares previstas na legislação aplicável. A Lei nº 14.532/2023, tipifica a injúria racial como racismo; tornando-o imprescritível e inafiançável, nos termos do art. 5º, XLII, da Constituição Federal.

Além dessa lei, outras legislações federais podem incidir conforme a natureza do ato praticado, tais como:

- Lei nº 7.716/1989 – define e pune os crimes resultantes de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.
- Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), especialmente:
 - art. 146 – constrangimento ilegal,;
 - art. 147 – ameaça;
 - art. 129 – lesão corporal;
 - arts. 138, 139 e 140, com agravantes do art. 140, §3º, quando houver injúria racial.

Nesses casos, a escola não deve adotar nenhuma medida disciplinar interna diretamente, limitando-se a registrar o ocorrido, garantir proteção à vítima e encaminhar imediatamente o caso à Comissão do Protocolo Antirracista da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável por:

A unidade escolar deverá orientar e, quando solicitado, apoiar a vítima e/ou seus responsáveis a registrar Boletim de Ocorrência, preservado o sigilo e a segurança. Sempre que houver indícios de condutas graves — como ameaça, violência física, constrangimento ilegal ou discriminação reiterada — a escola deve oficializar imediatamente a autoridade policial ou o Ministério Público, informando a gravidade da situação e garantindo a proteção da vítima.

É fundamental reforçar que, mesmo havendo processo criminal, as medidas administrativas internas continuam obrigatórias, sendo conduzidas pela Comissão do Protocolo Antirracista e pela Secretaria Municipal de Educação, podendo incluir:

- Abertura de sindicância;

- Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);
- Aplicação das penalidades previstas na legislação municipal (advertência, suspensão ou exoneração), conforme análise da gravidade e reincidência.
- Encaminhar obrigatoriamente o caso à Comissão do Protocolo Antirracista, que assumirá todas as etapas disciplinares, administrativas e institucionais.

Caso a situação envolver Funcionários/Professores/Gestores da Unidade e pessoas externas ao ambiente de trabalho, a Unidade deve realizar o registro da Ocorrência, como já estipulado anteriormente, encaminhar a ata para a Comissão do Protocolo Antirracista para ciência e orientar a vítima a tomar as providências legais. **Toda pessoa que presenciar sofrer ou tomar conhecimento de situações de racismo ou injúria racial tem o direito e o dever de denunciar**, assegurando que a situação seja acolhida, registrada e encaminhada para as providências cabíveis, com respeito, sigilo e proteção às partes envolvidas.

A Importância da Prevenção nas Unidades Escolares

Antes mesmo de acionar qualquer etapa deste Protocolo, é indispensável reforçar que **todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Caraguatatuba têm a responsabilidade de trabalhar continuamente com ações de prevenção**, de modo que situações de racismo e injúria racial não cheguem ao ponto de exigir intervenções formais.

Quando falamos em prevenção, estamos nos referindo à construção diária de um ambiente escolar que valorize o respeito, a diversidade, o diálogo, a convivência ética e a reparação de práticas historicamente discriminatórias. A prevenção deve ser estruturada como parte do currículo, da rotina escolar e da cultura institucional, garantindo que crianças, adolescentes e adultos compreendam que a escola é um espaço seguro, antirracista e comprometido com a dignidade humana.

Para isso, as unidades escolares podem e devem desenvolver, ao longo do ano, um conjunto de ações pedagógicas, culturais e comunitárias. Entre as possibilidades de prevenção, destacam-se:

Ações Preventivas no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)

1. Práticas cotidianas de letramento racial e socioemocional:

- Contação de histórias afrocentradas, indígenas e multiculturalistas.
- Atividades que valorizem diferentes etnias, culturas e origens.
- Conversas guiadas sobre empatia, respeito e cuidado com o outro.

2. Projetos permanentes de leitura:

- Inclusão sistemática de livros que representem diversidade racial e cultural.
- Reconto, rodas de leitura e produção artística baseada nessas obras.

3. Rotinas de convivência:

- Combinações coletivas de respeito e regras construídas democraticamente.
- Rituais de acolhimento, roda de conversa e resolução pacífica de conflitos.

4. Vivências artísticas e culturais:

- Oficinas de música, dança, artes visuais e teatro que celebrem a cultura afro-brasileira, africana, indígena e caçara.
- Murais permanentes que representem pluralidade e identidade.

5. Participação das famílias:

- Reuniões temáticas sobre diversidade e respeito.
- Divulgação de materiais informativos e orientações sobre convivência ética.

Ações Preventivas no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**1. Formação crítica e reflexiva:**

- Estudos dirigidos sobre desigualdades, racismo estrutural e direitos humanos.
- Produção de textos, debates, seminários e projetos interdisciplinares.

2. Espaços de escuta e diálogo:

- Roda de conversa periódica com estudantes.
- Grupos de discussão sobre identidade, pertencimento e ética.

3. Protagonismo juvenil:

- Grêmios estudantis, coletivos escolares e clubes de debate.
- Campanhas lideradas pelos estudantes contra o racismo e a injúria racial.

4. Mídias e linguagens:

- Produção de vídeos, podcasts, cartazes, poemas e intervenções urbanas.
- Criação de murais temáticos sobre diversidade e direitos.

5. Integração curricular da ERER:

- Inserção da Educação das Relações Étnico-Raciais em todas as áreas do conhecimento.
- Projetos sobre história e cultura afro-brasileira, africana e indígena ao longo do ano, e não apenas em datas pontuais.

Ações Preventivas Comuns às Unidades de Ensino Fundamental I e II

- Formação continuada para toda equipe escolar (gestores, professores, auxiliares e funcionários).
- Discussão e atualização do Projeto Político Pedagógico para fortalecer o compromisso antirracista.
- Criação de protocolos internos de acolhimento e convivência ética.
- Construção de ambientes escolares seguros, com comunicação não violenta e respeito mútuo.
- Promoção de datas comemorativas significativas com abordagem crítica e valorização cultural (20 de Novembro, Dia dos Povos Indígenas, entre outros).
- Envolvimento da comunidade escolar em eventos que celebrem diversidade, cultura local e inclusão.

- Monitoramento contínuo das relações escolares, identificando sinais de conflitos antes que se tornem situações graves.

Síntese Final

A prevenção é o eixo central deste Protocolo. Ela não substitui as ações corretivas, mas reduz significativamente a necessidade de acioná-las. Ao promovermos diariamente uma educação antirracista, crítica, afetiva e socialmente comprometida, evitamos práticas discriminatórias e fortalecemos vínculos saudáveis entre todos os sujeitos da escola.

A construção de uma Rede Municipal verdadeiramente antirracista exige constância, intencionalidade e responsabilidade coletiva. Cada unidade escolar com sua equipe gestora, professores, funcionárias (os), estudantes e famílias é parte essencial desse compromisso com a equidade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 11 DE JUNHO DE 2026**

“Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba para o decênio 2026–2036, de caráter temporário e dá providências correlatas.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a educação constitui direito social fundamental, nos termos da Constituição Federal, devendo ser assegurada mediante políticas públicas planejadas, contínuas, democráticas e orientadas à garantia do acesso, permanência, aprendizagem e qualidade social;

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de Plano Nacional de Educação de duração decenal, com diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação, em regime de colaboração entre os entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba para o decênio 2026–2036, em consonância com as diretrizes nacionais, estaduais e municipais aplicáveis;

CONSIDERANDO que os Planos Decenais de Educação possuem natureza de política de Estado, devendo articular diagnóstico da realidade educacional, objetivos, metas, estratégias, financiamento, governança, monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas do Ministério da Educação para elaboração dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, especialmente quanto à instituição de comissão gestora, equipe técnica de apoio, mecanismos de participação social, elaboração do diagnóstico educacional e formulação de objetivos, metas e estratégias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar processo participativo, transparente, intersetorial, tecnicamente fundamentado e socialmente legitimado para a construção do novo Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a experiência normativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo na composição nominal da Comissão Gestora de Elaboração do Plano Estadual de Educação de São Paulo para o decênio 2026–2036,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba para o decênio 2026–2036, com a finalidade de coordenar, orientar, acompanhar, sistematizar e consolidar o processo de construção do novo Plano Municipal de Educação, em caráter

temporário, até que consolide o último monitoramento do Plano.

Art. 2º A Comissão Gestora de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes representantes:

I — Da Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba:

- a) Titular: Roseli Morilla Baptista;
- b) Suplente: Rosimeire Simões Alves;
- c) Articulador Técnico: Flaviana Paula Botta Giachini
- d) Articulador Técnico: Laércio Pereira Junior;
- e) Articulador Técnico: Marinalva Santana Billa
- f) Articulador Técnico: Luiz Alfredo de Paula;
- g) Articulador Técnico: Alessandro Barbosa Ribeiro.

II — Do Representante Eleito pelo Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Camila Pimentel Machado Gonçalves;
- b) Suplente: Elton Carlos Eller Pedrozo.

III — Do Fórum Permanente de Educação de Caraguatatuba:

- a) Titular: Paula de Campos Bueno;
- b) Suplente: Mariana Cristina Nereu.

IV — Da Unidade Regional de Ensino:

- a) Titular: Bruna Dias Pires de Souza;
- b) Suplente: Rodolfo Alves de Souza.

Art. 3º A Comissão Gestora terá por finalidade assegurar a condução técnica, administrativa e participativa dos trabalhos necessários à elaboração do novo Plano Municipais de Educação de Caraguatatuba observadas às diretrizes da legislação educacional vigente e as orientações metodológicas nacionais aplicáveis.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:

- I** - Coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de Caraguatatuba para o decênio 2026–2036;
- II** - elaborar o plano de trabalho da Comissão, contendo cronograma, etapas, metodologia, responsabilidades e produtos esperados;
- III** - acompanhar o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação vigente;
- IV** - promover a consolidação do diagnóstico da situação educacional do Município;
- V** - identificar, formular e sistematizar os principais problemas educacionais locais, seus descritores, indicadores, causas e causas críticas;
- VI** - propor objetivos, metas e estratégias para o novo Plano Municipal de Educação;
- VII** - garantir a compatibilização do novo Plano Municipal de Educação com o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação e demais normativas correlatas;
- VIII** - organizar espaços de escuta, consulta, diálogo e participação social, tais como reuniões técnicas, seminários, audiências públicas, conferências, grupos de trabalho ou outros instrumentos participativos;
- IX** - articular a participação de órgãos públicos, conselhos municipais, unidades escolares, profissionais da educação, estudantes, famílias, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e demais segmentos interessados;
- X** - consolidar documento-base contendo diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação;
- XI** - elaborar, em articulação com os setores competentes da Administração Municipal, minuta de Projeto de Lei do novo Plano Municipal de Educação;
- XII** - encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os documentos finais produzidos, para posterior submissão ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Compete ao Articulador Técnico da Comissão Gestora:

- I** - apoiar tecnicamente a coordenação dos trabalhos da Comissão;
- II** - organizar pautas, registros, atas, relatórios, matrizes, documentos técnicos e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- III** - sistematizar dados, indicadores, contribuições e proposições apresentadas pelos membros da Comissão e pelos segmentos participantes;
- IV** - acompanhar o cumprimento do cronograma de trabalho;
- V** - articular, quando necessário, a interlocução técnica entre a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Permanente de Educação, a Unidade Regional de Ensino, Instituições de Curso Superior e Instituições de Curso Técnico e demais instâncias envolvidas;
- VI** - consolidar as versões preliminares e finais dos documentos técnicos destinados à elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 6º A Comissão Gestora poderá constituir grupos de trabalho temáticos, de natureza consultiva ou técnica, com a participação de servidores da Secretaria Municipal de Educação, representantes de unidades escolares, conselhos municipais, órgãos da Administração Pública, instituições educacionais, universidades, entidades representativas e membros da sociedade civil.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho temáticos terão a finalidade de subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora em áreas específicas, tais como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Alfabetização, Educação Especial, Educação Integral, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, valorização dos profissionais da educação, financiamento, infraestrutura, gestão democrática, equidade e monitoramento.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão Gestora deverão observar, preferencialmente, as seguintes etapas metodológicas:

- I** - instalação da Comissão Gestora;
- II** - definição do plano de trabalho e cronograma;
- III** - consolidação do monitoramento do Plano Municipal de Educação vigente;
- IV** - elaboração do diagnóstico educacional municipal;
- V** - identificação e formulação dos problemas educacionais locais;
- VI** - análise de descritores, indicadores, causas e causas críticas;
- VII** - elaboração dos objetivos, metas e estratégias do novo Plano Municipal de Educação;
- VIII** - realização de processos de participação social;
- IX** - sistematização do documento-base;
- X** - elaboração da minuta do Projeto de Lei;
- XI** - encaminhamento dos documentos finais à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Educação ou pela coordenação dos trabalhos.

§ 1. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.

§ 2. As deliberações e encaminhamentos da Comissão deverão ser registrados em ata ou instrumento equivalente.

§ 3. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos, entidades, instituições ou especialistas, sempre que a matéria em discussão recomendar manifestação técnica ou institucional específica.

Art. 9º A participação dos membros da Comissão Gestora será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração, gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 10 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta

Resolução serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba, ouvida a Comissão Gestora, quando necessário.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 051/2026.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.144 de 6 de novembro de 1980, 969 de 11 de agosto de 1975, 1.870 de 05 de outubro de 2010, 2.663 de 29 de junho de 2023, 127 de 14 de dezembro de 2023, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 42 de 24 de novembro de 2011, 1.361 de 30 de dezembro de 1985, 2.456 de 07 de dezembro de 2018, 42 de 24 de novembro de 2011, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a THIAGO BARBOSA CONCEICAO DALFOVO, residente e domiciliado (a) à RUA MESTRE JOU, nº 200 – JARDIM LAR SÃO PAULO – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 8.255/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.270** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 05/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 384.***.***-24, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 17, 20 e 35 § 1 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IVAN MARCONDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à ALAMEDA DOS CARVALHOS, nº 08 – CIDADE JARDIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 8.698/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.318** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 298.***.***-00, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 e Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JESSIKA MOURA DA SILVA, residente e domiciliado (a) à AV. ORLANDO ALVES DE SOUZA,

nº 577 – PEREQUÊ MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 184 e 201 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 825/2026 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.567** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 30/12/2025 do imóvel de identificação/CPF 62.***.***.0001-02, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO PÚBLICO/PROIBIDO USO DE APARELHO SONORO, conforme artigo (s) 184 e 201 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA EPITACIO PESSOA, nº 271 – POIARES – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 9.369/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 49.104** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/02/2026 do imóvel de identificação/CPF 008.***.***-53, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). IGREJA EVANGELICA PENIEL, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO DE PAULO AMARAL, nº 15 – CAPUTERA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 12.385/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.549** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 19/09/2025 do imóvel de identificação/CPF 05.***.***.0001-83, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIA DE ARAUJO LOPES DA COSTA, residente e domiciliado (a) à RUA VIOLETA, nº 121 – JARDIM CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23.

• **Processo nº 39.417/24 - Eletrônico - Auto Infração nº 41.803** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 27/05/2024 do imóvel de identificação/CPF 249.***.***-65, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HECLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, residente e domiciliado (a) à RUA DAS AMOREIRAS, nº 80 – CIDADE JARDIM – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 36.061/25 - Auto Infração nº 46.916** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 06/06/2025 do imóvel de identificação/CPF 03.***.***.0001-05, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). TIAGO TOMOS SERRA, residente e domiciliado (a) à RUA JOSÉ BUENO, nº 138 – VILA PAIVA – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23..

• **Processo nº 3.792/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 47.800** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/10/2026 do imóvel de identificação/CPF 307.***.***-81, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR NÃO PROVIDENCIAR LIMPEZA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo (s) 1 e 2 da Lei Municipal nº 1.870/10 e Artigo 1 da Lei Municipal 2.663/23).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCAS PEREIRA FREIRE DE LIMA, residente e domiciliado (a) à RUA INACIO BATISTA DE FARIA, nº 1517 – BALNEÁRIO MAR AZUL – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 119/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.234** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 23/12/25 do imóvel de identificação/CPF 129.***.***-29, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 6 e 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). WALDEMIR DE ARAUJO OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA NOEMIA ESTEVAM DE MATOS, nº 07 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributos Diversos da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 12.419/26 - Eletrônico - Auto Infração nº 48.074** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 02/10/2025 do imóvel de identificação/CPF 036.***.***-31, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (POR CALÇADA IRREGULAR E ACESSIBILIDADE, conforme artigo (s) 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 006, DE 16 DE JUNHO DE 2026 – SECOP.

“Dispõe sobre designação de servidor para acompanhamento da execução de contratos celebrados com o Município”

GILSON MENDES DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.232/2025 (...);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato celebrado com o Município, conforme artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021; e que os serviços terão acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

SERVIDOR	JOÃO BENAVIDES ALARCON	Matrícula: 28.495
MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 370/2026 – Processo Interno nº 14.392/2025 – Processo de Compra nº 1.466/2026	
OBJETO	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTABILIZAÇÃO GEOLÓGICA DE ENCOSTA, CONTEMPLANDO DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E ESTUDOS CORRELATOS.	
CONTRATO	79/2026	
CONTRATADA	LOPES SAAB ENGENHARIA LTDA	
CNPJ	34.704.202/0001-36	

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caraguatatuba/SP, 16 de junho de 2026.

GILSON MENDES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO DE FORNECEDORES DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO “JAZZ & VINHOS 2026”

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela Secretária Bianca Colepicolo, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de área na Praça da Cultura, de 25 a 28 de junho de 2026, para prestação de serviços por fornecedores de brinquedos recreativos, a serem instalados durante as programações do Evento “Jazz & Vinhos 2026”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem como objeto o credenciamento de interessados em participar da exploração de serviços por fornecedores de brinquedos recreativos, a serem instalados durante o Evento “Jazz & Vinhos 2026”, que será realizado na Praça da Cultura, de 25 a 28 de junho de 2026.

1.2. Serão admitidos brinquedos recreativos tais como: infláveis, camas elásticas, tobogãs, playgrounds móveis e

similares.

1.2.1 O espaço a ser ocupado não deverá ultrapassar 100m².

1.3. Todos os equipamentos deverão:

- a) estar em perfeitas condições de uso;
- b) possuir certificações e/ou laudos de segurança, quando aplicável;
- c) contar com monitores capacitados para cada equipamento disponibilizado, durante todo o período de funcionamento.

1.4. Será disponibilizada uma vaga.

1.4.1. A SETUR se reserva o direito de alterar o número de vagas de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança do evento.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição está aberta a todos os fornecedores de brinquedos recreativos devidamente regulamentados.

2.2. A inscrição será realizada pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/aea2ovFh2tGZMvzL9>, no período de 17 de junho de 2026 até às 17h do dia 21 de junho de 2026.

2.3. Para a inscrição, o proprietário deverá preencher o formulário online e anexar:

- a) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- b) Cópia de RG e CPF do Responsável Legal;
- c) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- d) Cópia dos Certificados ou laudos técnicos, quando exigidos;
- e) Fotos dos equipamentos e brinquedos recreativos;

2.4. Para participação, o inscrito não poderá ter débitos abertos de eventos anteriores junto à SETUR.

2.5. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, considerando:

- a) adequação ao perfil do evento;
- b) diversidade de brinquedos;
- c) segurança dos equipamentos;
- d) organização e viabilidade operacional.

2.6. O resultado será publicado até o dia 22 de junho de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br)

2.7. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de:

- a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal no município de Caraguatatuba;
- b) R\$ 1000,00 (mil reais) para CNPJ com sede ou domicílio fiscal em outros municípios.

2.7.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, agência 1741-8, conta corrente 130.137-3 em nome do Fundo Municipal de Turismo – FUNDITUR, CNPJ: 46.482.840/0001-39, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados. O comprovante de pagamento deverá ser enviado no e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br. No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.7.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos brinquedos no espaço será definida a

critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.2. Os espaços funcionarão nos dias 25 e 26 de junho de 2026 das 18h às 0h; no dia 27 de junho, das 13h às 0h; e no dia 28 de junho, das 13h às 22h.

3.3. Será de responsabilidade dos comerciantes:

- a) comercializar apenas brinquedos autorizados;
- b) montagem e desmontagem, guarda e vigilância dos equipamentos, e cumprir os horários de funcionamento;
- c) manter equipe de apoio uniformizada durante todo o funcionamento;
- d) garantir a segurança dos usuários e responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros;
- e) manter o espaço limpo e organizado;
- f) custear e suportar todos os equipamentos, insumos, móveis, utensílios, profissionais e outros necessários ao funcionamento de seu espaço;
- g) instalar banner ou material semelhante para a identificação do estabelecimento e dos produtos comercializados com seus respectivos preços;
- h) cumprir normas sanitárias, de segurança e posturas municipais;
- i) facilitar o acesso da Organização do Evento para a sua vistoria;
- j) comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento;

3.4. É expressamente proibido:

- a) a transferência, cessão ou sublocação do espaço;
- b) a instalação e comercialização de produtos distintos daqueles aprovados na inscrição;
- c) a permanência de funcionários e responsáveis no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes;
- d) panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento;
- e) a participação de funcionários menores de 18 anos.

4. DAS PENALIDADES

4.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

4.2. Os responsáveis serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento, se aplicável.

4.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

5.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabiliza por quaisquer dificuldades técnicas, falhas de conexão, indisponibilidades de acesso à internet, interrupções de sinal, lentidão ou outros problemas de ordem tecnológica enfrentados pelos interessados durante a participação no presente edital,

incluindo, mas não se limitando, ao envio de inscrições, documentos ou quaisquer comunicações eletrônicas.

5.3. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

5.4. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.5. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 17 de junho de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
PROCESSO INTERNO Nº 42.994/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 1.292/2025
EDITAL Nº 41/2026

CRENCIAMENTO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÕES DIVERSAS EM
EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ETAPA 1 – CRENCIAMENTO - HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de Contratação por Credenciamento, designada pelo Decreto 2.528/2026 e suas alterações, reuniu-se no dia 17 de junho, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 6 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da lista de credenciamento e convoca os habilitados para assinatura do Termo de Credenciamento e do Termo de Ciência e Notificação:

HABILITADOS						
NR	DATA/HORA	NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	GÊNEROS	FORMAÇÕES
1	04/06/2026 14:19:59	Banda Soul Clean	19.728.378/0001-34	SILAS RODRIGUES DE JESUS	MPB, Pop, Rock	3 músicos, 4 músicos
2	04/06/2026 15:28:26	Dixieland Folia	29.476.092/0001-62	DÉBORA DEMY SEVERO MACIEL	Jazz, MPB, Marchinhas de carnaval	6 músicos, 9 músicos ou mais
3	04/06/2026 15:42:06	Esdras Cabral	42.613.297/0001-00	ESDRAS CABRAL PEREIRA DE SOUZA	Jazz, MPB, Rock	1 músico, 5 músicos
4	04/06/2026 17:17:28	Raiane Pires	57.978.456/0001-48	RAYANNY CRISLEY APARECIDA JUNQUEIRA PIRES	Axé, MPB, Samba	4 músicos, 5 músicos
5	05/06/2026 11:54:29	Bichos Da Costeira	29.122.606/0001-81	FERNANDO DRAGONE PESSOTO	MPB, Reggae, Rock	6 músicos, 9 músicos ou mais
6	05/06/2026 12:44:00	Navarro Trio	43.417.017/0001-51	DANIEL FERNANDES NAVARRO	MPB	1 músico, 3 músicos
7	08/06/2026 13:47:26	Ícaro Matos	29.689.968/0001-59	ÍCARO DE MATOS	MPB, Rock, Tradicional Caçara	1 músico
8	08/06/2026 17:35:18	Samba 5	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	Axé, Pagode, Samba	5 músicos
9	09/06/2026 10:35:11	Evy Oliver & Amigos	55.054.398/0001-30	EVY OLIVER CONSULTING	MPB, Pagode, Samba	8 músicos, 9 ou mais músicos
10	09/06/2026 10:50:43	Banda Abandonado Maior	28.008.307/0001-58	C&M MUSICAL LTDA.	Blues, Pop, Rock	3 músicos, 5 músicos
11	09/06/2026 13:14:47	Bruna Guida	55.326.744/0001-92	BRUNA GUIDA	Axé, MPB, Sertanejo	2 músicos, 5 músicos
12	09/06/2026 15:08:51	Banda Rock Expresso	53.522.964/0001-66	CARLOS JOSÉ FERNANDES	Blues, Rock, Punk Rock	4 músicos
13	09/06/2026 18:55:19	Orquestra De Viola Caipira Estrela De Ouro	30.320.423/0001-50	ALEXANDRE MARINHO NUNES	Instrumental, Sertanejo, Tradicional Caçara	1 músico, 9 músicos ou mais
14	09/06/2026 22:14:59	Lunari	44.697.148/0001-00	NATHALIADELIMASILVA	Rock	2 músicos
15	10/06/2026 01:35:09	Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	Axé, MPB, Rock	3 músicos, 4 músicos
16	10/06/2026 16:01:05	Tikinho	26.882.492/0001-80	SILVIO MESSIAS SOBRINHO	MPB, Pagode, Sertanejo	1 músico, 5 músicos
17	10/06/2026 20:19:53	George Moon Band	43.875.302/0001-16	TOMAS JORGE	Blues, Jazz, Rock	4 músicos, 5 músicos
18	11/06/2026 01:25:26	Nas Ondas Do Choro	64.870.924/0001-21	SERGIO HONORIO DA SILVA	Choro Instrumental	2 músicos, 3 músicos
19	12/06/2026 00:12:53	Tiago Silva E Velvet Sessions	62.328.009/0001-83	CAMILA NOBRE DE MORAES	Blues, Jazz, Soul	6 músicos
20	12/06/2026 01:18:20	Michael Douglas	33.221.035/0001-00	MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS	MPB, Reggae, Brasilidades	1 músico, 5 músicos
21	12/06/2026 10:03:12	Saira Sete Cores	31.071.278/0001-83	DIEGO HENRIQUE COTRIM SANTOS	Forró	3 músicos
22	12/06/2026 10:38:11	Codnome Cobra	66.965.664/0001-01	EDUARDO MORGANTI DA ROCHA PINA	Rock, Hard Rock, Rock contemporâneo	3 músicos
23	12/06/2026 11:30:31	Lóchrann	64.606.477/0001-06	LOCHRANN ARTISTICAS LTDA	Folk Rock	8 músicos
24	15/06/2026 13:01:36	Banda Ocelot	28.008.168/0001-62	VITOR HENRIQUE AMARAL LOURO	Blues, Instrumental, Rock	3 músicos
25	15/06/2026 15:10:06	Marcos Nunes Viola	12.349.869/0001-25	MARCOS NUNES DA SILVA	Jazz, Sertanejo	1 músico
26	15/06/2026 19:34:35	Vat60	26.144.411/0001-44	PATRICIA DE BRITO BRINQUEDOS ME	Blues, Pop, Rock	2 músicos, 3 músicos
27	16/06/2026 11:00:35	Nalu	52.906.572/0001-38	NAIAH DIAS REIS	MPB	2 músicos, 3 músicos

28	16/06/2026 17:44:44	Projeto Difusa	15.465.483/0001-77	RAPHAEL ASSUNÇÃO TAVARES ME	Instrumental, Jazz, Música Clássica	2 músicos, 3 músicos
29	16/06/2026 18:36:13	Vinicius Andrade	57.780.273/0001-13	VINICIUS DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA	Instrumental, Jazz, MPB	1 músico, 4 músicos
30	16/06/2026 20:47:07	Quarteto Jazz & Cia	23.774.134/0001-65	ELOIZA DE OLIVEIRA FERRAZ - MEI	Instrumental, Jazz, MPB	2 músicos, 4 músicos
31	17/06/2026 00:00:09	Soul Du Mar	28.123.260/0001-73	ZENAIDE AMARAL SANTOS	MPB, Pop, Rock	2 músicos, 4 músicos

INABILITADOS			
NOME ARTÍSTICO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PENDÊNCIA
Navarro Solo	43.417.017/0001-51	DANIEL FERNANDES NAVARRIO	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Navarro Duo	43.417.017/0001-51	DANIEL FERNANDES NAVARRO	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Templay	29.689.968/0001-59	ÍCARO DE MATOS	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Samba 5	33.875.338.0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Claudininho Milito	28.008.307/000158	C&M MUSICAL	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Banda Maior Abandonado	28.008.307/0001-58	C & M MUSICAL	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Grupo Samba 5	33.875.338/0001-46	HENRIQUE JOSÉ DALFRE DE ALMEIDA	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento
Duda Giangiulio & Banda	31.791.274/0001-70	CARLOS EDUARDO GIANGIULIO DA SILVA	6.1.2 n) Declaração de que não possui menor no seu quadro de funcionários (Anexo IX)
Banda Abdusom	50.674.128/0001-09	FERNANDA LETURIA DOVAL	7.1.1. Cada CNPJ poderá representar apenas um músico/grupo, sendo permitida apenas uma inscrição neste credenciamento

Caraguatatuba, 17 de junho de 2026.

BIANCA COLEPICOLO
matrícula nº 28.586

CARLOS HENRIQUE AYROSA GALVÃO
matrícula nº 28.741

JÉSSICA SZABO SANTOS
matrícula nº 28.560

MARIA FLAVIA ZANCHETTA
matrícula nº 28.584

VANESSA CARDOSO ESCUDEIRO
matrícula nº 28.710

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC

PORTARIA CMDMC Nº 001/2026

Dispõe sobre a designação das integrantes da Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDMC nº 001/2026, que instituiu a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução CMDMC nº 001/2026, que estabelece que a composição da Comissão Especial será definida por ato da Presidência do Conselho, observada a manifestação de interesse das conselheiras em participar dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal das conselheiras responsáveis pela condução dos trabalhos da referida comissão;

CONSIDERANDO a importância de assegurar organização administrativa e acompanhamento adequado das atividades desenvolvidas no âmbito da Comissão Especial;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para compor a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do CMDMC as seguintes conselheiras:

Representantes do Poder Público:

- I – Alexandra Freitas de Matos;
- II – Carmem Luiza Ramos da Silva;
- III – Maísa Nascimento de Oliveira Silva.

Representantes da Sociedade Civil:

- IV – Sandra Ursula Spinelli Marcelino;
- V – Juventina dos Santos Batista;
- VI – Gislene de Oliveira Nogueira.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade realizar análise do Regimento Interno vigente do CMDMC, podendo propor atualizações, adequações ou aperfeiçoamentos a serem submetidos à apreciação do plenário do Conselho.

Art. 3º A Comissão poderá contar com apoio técnico do Secretariado Executivo do CMDMC para organização dos estudos, sistematização de propostas e elaboração de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º A Comissão deverá, ao término dos trabalhos de revisão do Regimento Interno, apresentar relatório contendo os estudos realizados e eventuais propostas de alteração, para apreciação e deliberação do plenário do Conselho, ocasião em

que se considerarão encerradas suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2026.

MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO
Presidente CMDMC
Gestão 2025 a 2027

RESOLUÇÃO CMDMC Nº 001 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CARAGUATATUBA - CMDMC, por intermédio de sua Presidente e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.632 de 07 de novembro de 2022, em reunião ordinária do colegiado realizada na data de 15 de abril de 2026, registrada sob o número: 039/2026;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para acompanhar, deliberar e formular diretrizes relativas às políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos instrumentos normativos que regulam o funcionamento do colegiado, de modo a garantir maior eficiência administrativa, transparência e adequação às dinâmicas institucionais do Conselho;

CONSIDERANDO as discussões realizadas no âmbito das reuniões do Conselho acerca da necessidade de atualização e eventual adequação de dispositivos constantes no Regimento Interno do CMDMC;

CONSIDERANDO a importância de que eventuais propostas de alteração do Regimento Interno sejam precedidas de análise técnica e discussão aprofundada entre as conselheiras, garantindo construção participativa e alinhada às atribuições institucionais do colegiado;

CONSIDERANDO a conveniência de instituir comissão específica para proceder ao levantamento, análise e proposição de eventuais adequações ao Regimento Interno do Conselho;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, a **Comissão Especial de Estudos para Revisão do Regimento Interno**, com a finalidade de analisar o instrumento normativo vigente e apresentar eventuais propostas de atualização, adequação ou aperfeiçoamento ao plenário do Conselho.

Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I – realizar análise do Regimento Interno vigente do CMDMC;
- II – identificar dispositivos que eventualmente demandem atualização ou adequação;
- III – promover discussões e estudos acerca do aprimoramento dos procedimentos administrativos e deliberativos do Conselho;
- IV – elaborar proposta de atualização ou alteração do Regimento Interno, quando necessário;
- V – apresentar relatório e eventuais sugestões ao plenário do CMDMC para apreciação e deliberação.

Art. 3º A composição da Comissão Especial será definida por Portaria da Presidência do CMDMC, observada a manifestação de interesse das conselheiras em participar dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão poderá contar com apoio técnico do

Secretariado Executivo do CMDMC, bem como solicitar, quando necessário, orientação técnica ou jurídica de órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º As propostas de alteração do Regimento Interno eventualmente elaboradas pela Comissão serão submetidas à apreciação e deliberação do plenário do CMDMC, observados os procedimentos normativos aplicáveis.

Art. 6º A Comissão Especial de que trata esta Resolução terá caráter temporário, permanecendo em funcionamento enquanto perdurarem os trabalhos de revisão do Regimento Interno do CMDMC, encerrando-se automaticamente após a conclusão das atividades e a devida apreciação e deliberação do plenário do Conselho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2026.

MÁRCIA DENISE GUSMÃO COELHO
Presidente CMDMC
Gestão 2025 a 2027

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Caraguatatuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias para o exercício de 2026, que serão realizadas às 18h, na Sala Pedagógica do Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, localizada na Praça Dr. Cândido Motta, nº 72, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-060.

Calendário das Reuniões Ordinárias:

- 02 de julho de 2026 (quinta-feira), às 18h;
- 13 de agosto de 2026 (quinta-feira), às 18h;
- 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 18h;
- 10 de dezembro de 2026 (quinta-feira), às 18h.

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes, bem como convidados e demais interessados, para participação nas reuniões nas datas e horários acima estabelecidos.

Caraguatatuba, 15 de Junho de 2026.

Hawiza Banheza Cassiano
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Caraguatatuba

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026 – PI 41.680/2025 – PC 736/2025 – Edital 05/2026 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA**. Abertura: 30/06/2026 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. ASSINATURA: **16/06/2026**.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 21/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - EXERCÍCIO 2026. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba – CAIPNAB, instituída e nomeada pela Portaria nº 78/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES ONLINE do EDITAL Nº 21/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE DE EDITAIS VINCULADOS À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – EXERCÍCIO 2026.

Classificação	Agente	Avaliação	Status
1	TALITA JORDINA RODRIGUES	99,40	Selecionada
2	CARLOS RENATO DOS SANTOS	99,38	Selecionado
3	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	99,20	Selecionada
4	WILLIAMS WILSON DE SANTANA	99,20	Selecionado
5	RAFAEL BORGES DEMINICIS	99,18	Selecionado
6	THEO COSTA DUARTE	98,80	Suplente
7	DEBORA DE SOUZA SIMOES	98,80	Suplente
8	ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	98,60	Suplente
9	ROBERTO JERONIMO DA SILVA	98,40	Suplente
10	VERONICA GUIMARAES BRANDAO DA SILVA	98,00	Suplente
11	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	97,60	Suplente
12	MARCELO RANGEL LIMA	97,00	Suplente
13	ANDREIA RIBEIRO	97,00	Suplente
14	ANA SILVEIRA MARTINS	97,00	Suplente
15	RAQUEL TAMAIO DE SOUZA	96,80	Suplente
16	TIZIANE ASSUNCAO VIRGILIO	96,60	Suplente
17	ANA PRISCILA NUNES DA COSTA	96,00	Suplente
18	CAROLINA ROMANO DE ANDRADE	95,80	Suplente
19	DANIEL CALDEIRA DE MELO	95,60	Suplente
20	CARLOS DE BARROS SUGAWARA	95,00	Suplente
21	ANA CAROLINA STRAPACAO GUEDES VIANNA	93,80	Suplente
22	ANNA CAROLINA FARIA LIRIO	93,40	Suplente
23	ELIENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	92,60	Suplente
24	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	92,40	Suplente
25	ALESSANDRA MARTINS GIROTTO MENDES	92,40	Suplente
26	RODRIGO RUBENS MARTINS PEGUIN	91,60	Suplente
27	MARCELA CAMPOS DE AVELLAR	91,20	Suplente
28	JOSE LUIS DE FREITAS	91,00	Suplente
29	ANA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA	90,60	Suplente
30	OTAVIA FEIO CASTRO	90,20	Suplente
31	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	89,20	Suplente
32	DANIELE PEZENTI DIAS	89,20	Suplente
33	CARLOS EDUARDO PEREIRA BERNARDES AMARAL	89,00	Suplente
34	DANIELA CORREA BRAGA	88,80	Suplente
35	GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	88,00	Suplente
36	VIVIAN ROCHA SILVA ANDRADE RIBEIRO	84,40	Suplente
37	YUNO SILVA	84,00	Suplente
38	FERNANDA DA SILVA BRITO	83,78	Suplente
39	CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE	83,00	Suplente

40	MARIANA VILELA LEITAO	81,60	Suplente
41	ELEONORA LONER COUTINHO	80,80	Suplente
42	STELLA FERNANDES LOPES DA SILVA	80,20	Suplente
43	ROCHANE DE OLIVEIRA	80,00	Suplente
44	DIEGO COIRO TORTORELLI	79,80	Suplente
45	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	76,20	Suplente
46	LEONARDO DA SILVA VIEIRA	75,80	Suplente
47	ADRIANA MARTORANO VIEIRA	75,20	Suplente
48	JEAN DEYVID ALCANTARA FARIAS	75,00	Suplente
49	PAULO HENRIQUE DOS REIS JUNIOR	74,20	Suplente
50	NILTON CESAR DA SILVA	72,20	Suplente
51	NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES	71,80	Suplente
52	GUSTAVO GUIMARAES GONCALVES	71,80	Suplente
53	TIAGO COIMBRA MACHADO	65,40	Suplente
54	MAYCON JAMES ARGOLO SOLDAN	63,80	Suplente
55	RODRIGO CINTRA MARINS	60,80	Suplente
56	LUCAS OLIVEIRA DE JESUS	59,40	Suplente
57	MARIA ISABEL DE FARIA BECHARA	58,00	Suplente
58	MARINA CANNAVALE ATRA	54,60	Suplente
59	CLOVES FERREIRA DE OLIVEIRA	53,20	Suplente
60	ANDRE LUIS DE JESUS SANTOS	36,40	Suplente

Recursos na etapa de Seleção

Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, juntamente à Comissão De Aplicação e Implementação da Política Nacional Aldir Blanc em Caraguatatuba (CAIPNAB), que deve ser apresentado através da plataforma Cult Editais (<https://culteditais.cultura.gov.br/opportunidade/7957/#info>) no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, na plataforma Cult Editais e no site oficial da FUNDACC.

HAWIZA BANHEZA CASSIANO
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE CARAGUATATUBA - CMPCC

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E
CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – FUNDACC

CONCURSOS PÚBLICOS
E PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – EDITAL
01/2026

CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS.

ENSINO SUPERIOR

ADMINISTRAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MARCELA MARIA BENTO	5	5	10
2	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	5	5	10
3	NICOLLY GOLL DOS SANTOS	5	5	10
4	LIVIA RODRIGUES GADELHA DOS SANTOS	5	5	10
5	DANIELLE ALCANTARA DOS SANTOS	5	4	9
6	LUIZ ANTONIO DA SILVA	5	4	9
7	NATALIA RODRIGUES LOPES QUINTANILHA	4	5	9
8	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	4	5	9
9	KARINE BRITO SILVA	4	5	9
10	LUANA NATALIA ANASTACIA GARCIA	4	5	9
11	NAYARA VITORIA DOS SANTOS SOUSA	4	5	9
12	GABRIEL PASSARI LATANZE	4	5	9
13	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	4	5	9
14	SOFIA OLIVEIRA BARBOSA SOUZA	5	4	9
15	BEATRIZ SAYURI ODA GATTI	4	5	9
16	MARIA EDUARDA VIEIRA	4	5	9
17	KAYLANI LOBATO DA SILVA	4	5	9
18	TALITA PAULA SANTOS DA SILVA	4	4	8
19	ELISABETH MARDEGAN DALÉSSIO CAPISTRANO	3	5	8
20	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS ALVES CIDREIRA	3	5	8
21	JOSÉ VITOR DOS SANTOS PINTO	3	5	8
22	BIANCA OLIVEIRA SANTOS SOBRAL	3	5	8
23	VICTORIA LORRANA FERREIRA	3	5	8
24	JULIO CARLOS DE MORAES JUNIOR	3	5	8
25	JENIFFER CONCEIÇÃO MARTINS ARAUJO	3	5	8
26	MARIA LUIZA MEDEIROS GODOY MACIEL	3	5	8
27	RAYSSA SANTOS ORELLANA ACOSTA	3	4	7
28	DIEGO MARQUES DA SILVA	2	5	7
29	NATALIA BEATRIZ GONCALVES RAMOS	2	5	7
30	ELISANGELA MARA MARTINS	2	4	6
31	TAMARIS ALVES NOGUEIRA	3	3	6
32	ISABELLA TAVARES DE ARAÚJO	2	4	6
33	STHEFANY ANTONIA BARBOSA DA SILVA DE LIMA	1	5	6
34	ADOLFO BURGEMEISTER FILHO	0	5	5
35	RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FERNANDES	2	3	5
36	THAIS REIS MOREIRA DA SILVA	2	3	5
37	LETICIA BORGES DE CAMPOS	1	4	5
38	BRAYAN DE OLIVEIRA SOUZA	5	0	5
39	NATHALIA SANTOS	4	0	4
40	LUCAS GABRIEL TAVARES	1	3	4
41	WASHINGTON MARTINS	2	2	4
42	PAMELA CRISTINA DE MIRANDA SANTOS	2	1	3

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	SOPHIA GOMES LIPPI	4	5	9
2	EDILMA MELO DOS SANTOS	2	5	7

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JAINÉ FERNANDES DOS SANTOS	3	5	8

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DO 1º AO 3º SEMESTRE				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CRISTIANO DA SILVA NEGRAO	5	5	10
2	AUGUSTO CESAR LA BADIE RODRIGUES	5	5	10
3	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	5	5	10
4	VINÍCIUS NUNES MOLLÁS AGUDO	5	5	10
5	LORENA IDELFONSO FACUNDES	5	5	10
6	VICTOR HUGO CAMPOS OLIVEIRA	5	5	10
7	MARIANA DOS SANTOS SILVA	5	5	10
8	RAFAEL AGUIAR DA SILVA	5	5	10

9	YAN SOUZA MARTINS	5	5	10
10	MATHEUS DE AVILA	5	5	10
11	GUSTAVO DE FREITAS BARROSO	5	5	10
12	NICOLAS PEREIRA DOS REIS	5	5	10
13	ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTOS	5	5	10
14	ISABEL FOGAÇA DE ASSIS	5	5	10
15	FLAVIA BEZERRO DE SOUZA	4	5	9
16	ESTIVERSON DA SILVA BARBOSA	5	4	9
17	LUCAS PERROTTA BARBOSA	4	5	9
18	ISABEL DOS SANTOS LOPES	4	5	9
19	YASMIN BEATRIZ WEBER SILVA	4	5	9
20	İLYAS TAHERI	4	5	9
21	DAVI CAMARGO DE ASSIS	5	4	9
22	MAICON OLIVEIRA DE FREITAS	4	5	9
23	FELIPE HENRIQUE PARDINHO DE OLIVEIRA	4	5	9
24	MARCIO ANDRÉ SOARES FILHO	4	5	9
25	YASMIN DE ALMEIDA PAIVA	4	5	9
26	MARCELO AUGUSTO PENTEADO CONCEIÇÃO	4	5	9
27	FELIPE POMBO CHAMARELLI DOS SANTOS	4	5	9
28	CARLOS VINICIUS SOUZA E SANTOS	4	5	9
29	YURI SANTOS CARVALHO LUZ	4	5	9
30	PEDRO LUKA LAGO SILVA	4	5	9
31	KAUA ALEXANDRE REIS SILVA	4	5	9
32	PAULO TAKEO MINATO	5	4	9
33	TAINÁ BRAZ DOS SANTOS	4	5	9
34	LUCAS MARTINS CURY	4	5	9
35	JOHNNY BRYAN FELICIANO LOPES DOMINGOS	4	5	9
36	JOÃO VITOR TEIXEIRA SIMÕES	4	5	9
37	JOAO RODOLPHO FURTADO OLIVEIRA	4	5	9
38	MARCELO KENJI MORI	3	5	8
39	VITOR SILVA SOUZA	3	5	8
40	SÂNIA MARA ALVES ALMEIDA	4	4	8
41	SABRINA HELENA DOS SANTOS	3	5	8
42	LARISSA CONCEIÇÃO VITORINO DIAS BARBOSA	4	4	8
43	GABRIEL HATAKEYAMA RODRIGUES	3	5	8
44	DANIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTOS	3	5	8
45	DANILO GRECA VIEIRA	4	4	8
46	MATHEUS VICENTE DOS SANTOS PINTO	4	4	8
47	MATEUS RODRIGO ALVES DOS SANTOS	3	5	8
48	BRYAN MACHADO SOARES DOS SANTOS	4	4	8
49	ALANA DANIELA RODRIGUES FERNANDES	3	5	8
50	MARIA EDUARDA MARCONDES CASTRO	3	5	8
51	GIANLUCA MORENO ZOCARATO	4	4	8
52	SAMARA SALES DA SILVA	4	3	7
53	BRENO YUUTA CORREIA HIRAKAWA	3	4	7
54	GUILHERME PEREIRA VIVIANO	2	5	7
55	MATHEUS HENRIQUE CAMPOS NASCIMENTO	2	5	7
56	JOÃO VITOR SANTANA DE OLIVEIRA	2	5	7
57	GUILHERME BIZERRA DE SOUZA	3	4	7
58	MAICON FRANKLIN DE OLIVEIRA	2	5	7
59	SOFIA KAISER SANT ANA DE JESUS	2	4	6
60	ANDRÉ COELHO SENA ARAUJO	1	5	6
61	VINICIUS PERIM DE MORAES	3	3	6
62	GABRIEL PORTO	3	3	6
63	FELIPE SILVA	1	5	6
64	GUILHERME DE OLIVEIRA GENERALE	1	5	6
65	JOAO VICTOR MOURA DE PAULA	3	3	6
66	GUILHERME BATISTELA MACHADO	2	4	6
67	GABRIEL DE FARIA RIBEIRO	3	3	6
68	GABRIEL SANTANNA DOS SANTOS	1	4	5
69	FRANCISCO RYAN DE OLIVEIRA COSTA	2	3	5
70	MATEUS FELIPE SOUZA DOS SANTOS	2	3	5
71	MELL RUIZ LOPES	1	4	5
72	ISABELLY DOS SANTOS MORAES	2	3	5

73	FYLLIPE NOGUEIRA ROSA	3	1	4
74	JHONATAN HENRIQUE VICENTE DA SILVA	2	2	4
75	KAUÃ PEREIRA DOS SANTOS	1	3	4
76	JOÃO PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	1	3	4
77	CLAUDINEI MELO DOS SANTOS	1	2	3
78	DANIEL DOS SANTOS FERREIRA CUSTÓDIO	0	3	3

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - A PARTIR DO 4º SEMESTRE

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CARLOS JOAQUIM ROCHA	5	5	10
2	LUIZ FABIANO SANTANA DA SILVA	5	5	10
3	VINÍCIUS FRANCISCO GARCIA SOBRAL	5	5	10
4	VITOR KANASHIRO GONÇALVES	5	5	10
5	ZIDANNE BRENO DE SOUZA CRUZ	4	5	9
6	SAVIO HENRIQUE RIBEIRO ALVES	3	5	8
7	DAVI GARCIA SESSO	2	5	7
8	DANIEL DO NASCIMENTO AGRA DOS SANTOS	2	4	6
9	RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS	3	3	6
10	WESLEY MARTINS JARDIM	1	4	5
11	MATHEUS CONCEIÇÃO DA SILVA	0	4	4

ARQUITETURA E URBANISMO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GABRIEL MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	5	5	10
2	GIOAVANNA DOS SANTOS STOCCO	5	5	10
3	GLENDDHA LOMEU KVIATKOSKI	5	5	10
4	NYCKOLLI HYAGHATTA SERAFIM	4	5	9
5	SABRINA LEAL DE CAMPOS	4	5	9
6	RAFAEL SOARES SANTOS	4	5	9
7	RAYSSA VITORIA SILVA DO AMARAL SANTOS	5	4	9
8	EVELIN VIEIRA AMARAL	4	5	9
9	CAROLINA SQUAIELLA ANTUNES	3	5	8
10	RAFAELA LIMA SILVA	4	4	8
11	JOAO PEDRO POMBO CHAMARELLI DOS SANTOS	5	2	7
12	MIRELLA MARTES SOARES GREGORIO	2	5	7
13	KAUANY CRISTINA DE SOUZA SANTOS	3	4	7
14	RHAYSSA BIANCO DA SILVA	3	4	7
15	JULIA OLIVEIRA SANTOS	2	2	4
16	MANOELA SANTANA RUIZ	2	1	3

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RYAN PABLO DA SILVA BARNABÉ	5	5	10
2	NIVALDO FREIRE DA SILVA JUNIOR	5	5	10
3	SAMARA DE PAULA AMORIM DOS SANTOS	5	5	10
4	RAIANE EVELYN ABREU SANTOS	5	5	10
5	EDUARDA HELLENA VALENTE DE OLIVEIRA	5	5	10
6	TALYTA MONTEIRO Y CARNERO	4	5	9
7	RAIANE CAVALCANTE DE SOUZA	4	5	9
8	THEODORO DOS SANTOS IZABEL	4	5	9
9	SARAH FERNANDA BANDEIRA LUCAS	4	5	9
10	BRUNA VITÓRIA DE PAULA SOUZA	4	5	9
11	ALEXANDRA AMARAL SANTOS GOMES	4	5	9
12	LUCAS ARRUDA BORGES	4	5	9
13	LETÍCIA BARAÚNA CARVALHO DE SOUZA	4	5	9
14	ANA JÚLIA CORRÊA E SILVA	4	5	9
15	GEOVANA ARAUJO CUKURS	4	4	8
16	LETÍCIA GOMES DE LIRA	3	5	8
17	ANA CLARA FARIA IGLESIAS RAMOS	3	5	8
18	MARIA VITÓRIA DE SOUZA	3	5	8
19	IZABELLA PRUDÊNCIO MELO	2	5	7
20	NAYANE DE JESUS NASCIMENTO OLIVEIRA	2	5	7
21	WANESSA REIS COSTA	2	4	6
22	MARIANA DA SILVA MOREIRA	2	1	3

23	EDUARDA RODRIGUES ESTEVAM	1	2	3
----	---------------------------	---	---	---

CIÊNCIAS CONTÁBEIS				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RAISSA MARQUES OLIVEIRA	5	5	10
2	QUÉZIA KEREM FRANCO RIBEIRO	5	5	10
3	WADY FACURY VICTORINO	4	5	9
4	SANDRA FIEDLER GARCIA	4	5	9
5	ISADORA FERREIRA NUNES DE SOUZA	4	5	9
6	LUIZ HENRIQUE ORBAN DOS SANTOS	4	5	9
7	EVERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	3	5	8
8	NERELSI JOHANA GOMEZ RODRIGUEZ	3	5	8
9	LUCIA FRANCEANE ROSA DA SILVA	3	5	8
10	MAIRA RODRIGUEZ DINIZ	3	5	8
11	WANESSA ARAÚJO PINHEIRO	3	5	8
12	RAQUEL PEREIRA DOURADO	3	5	8
13	DORIVAL DE PAULA JUNIOR	5	2	7
14	ANA CRISTINA MARTINS MARCELO	3	4	7
15	DANYEL REZENDE DOS SANTOS MARMO	3	4	7
16	GUILHERME DE CASTRO DA MOTTA	4	3	7
17	MONIQUE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	2	4	6
18	ELISANGELA FERREIRA ROSA	3	2	5
19	ESTEFANI CRISTINA DE OLIVEIRA	1	4	5

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JULIA MARIANE CARDOZO	5	5	10
2	FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	5	5	10
3	RAÍSSA PHILIPPINI OLIVEIRA	3	5	8
4	VITÓRIA DOS SANTOS FREITAS	2	4	6
5	CLAUDIO OTAVIO JESUS FERREIRA DA SILVA	4	0	4

COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VITOR GALVAO DE JESUS CASTELO	3	3	6
2	GUILHERME CESÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	2	4	6

DIREITO 1º AO 4º SEMESTRE				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MISHAEL ALEXANDRE CORREIA FERREIRA	5	5	10
2	JULIANE MUSSIO CHAVES	5	5	10
3	LUCAS CAETANO FORNITANI	5	5	10
4	JULIA ALVES BARBARY	5	5	10
5	MELISSA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	5	5	10
6	GISELE SILVA DOS SANTOS	5	5	10
7	MARIA EDUARDA PASSOS COSTA	5	5	10
8	VITÓRIA ISABELLE SILVA SOUZA	5	5	10
9	STEPHANY GOMES FERREIRA	5	5	10
10	LÍVIA MARTINS DE MELO	5	5	10
11	LUANI DE OLIVEIRA GOMES	4	5	9
12	LAILA APPES	4	5	9
13	JAMILE APPES	4	5	9
14	CLERISVAN GONZAGA DA SILVA	4	5	9
15	PAULO ROBERTO CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR	4	5	9
16	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	4	5	9
17	GIOVANA DOS REIS LAUREANO	4	5	9
18	LAURA CRISTINA ESPIRITO SANTO SILVA	4	5	9
19	NICOLAS FONSECA DO PRADO	4	5	9
20	YASMIN VICTORIA ANDRADE DA SILVA	4	5	9
21	MARIA FERNANDA AUGUSTO SILVA	4	5	9
22	ANA LUIZA SANTANA	5	4	9
23	CAUÃ RAFAEL DO PRADO	5	4	9
24	RAQUEL DE ARAUJO SANTANA FERNANDES ROSA	5	4	9
25	ADRIANA DOS REIS RAMOS	3	5	8

26	PAULA ALVES AZEVEDO	4	4	8
27	PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	4	4	8
28	RAFAEL ROQUE NOVAES	4	4	8
29	KAYLINE MÉL DA SILVA FARIA PERES	4	4	8
30	ISADORA GOMES DA SILVA	3	5	8
31	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	3	5	8
32	GRAZIELLA PORTO MACHADO	5	3	8
33	NAYRA CARDOSO MARTINS	4	4	8
34	PEDRO HENRIQUE ALCÂNTARA PAULINO	4	4	8
35	ÁGATHA CRISTINI BOTELHO DOS SANTOS	3	5	8
36	EMILY EDUARDA MOREIRA DIAS	4	4	8
37	DEBORA LOPES FERNANDES	3	4	7
38	MAYSA MOTA	4	3	7
39	GABRIELLY NICOLAU OLIVEIRA DA SILVA	2	5	7
40	TICIANE VITÓRIA KINKELA MBUEKO	2	5	7
41	MARCOS DOS SANTOS NOBRE CARDOSO	2	5	7
42	GIOVANNA SOUZA RUAS	2	5	7
43	SARAH OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	2	4	6
44	MARIA BEATRIZ CORREIA DE OLIVEIRA	2	4	6
45	MARIA EDUARDA DE SOUZA SUTILO	3	3	6
46	YASMIN MEDINA DE SOUSA SANTOS	1	5	6
47	ANA LOUISE VITÓRIA SILVA	1	5	6
48	SILVIA MARIA DOS SANTOS	0	5	5
49	DAVI AMARAL PRADO	2	3	5
50	MARIA EDUARDA SILVA DA ROCHA	1	4	5
51	MARIA ALVES SOBRINHO AZEVEDO	1	3	4
52	WAGNER LIMA DE SOUZA	2	2	4
53	JULIANA CRISTINA MUNIZ LOPES	0	4	4
54	FRANCISCO ALLAN GOMES NOGUEIRA	2	2	4
55	KAUAN DOS SANTOS VAZ	0	3	3
56	GABRIELLI DEZERTO ANDRADE	1	2	3

DIREITO - A PARTIR DO 5º SEMESTRE

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES RAMOS	5	5	10
2	KHETELLYN APARECIDA MORENO	5	5	10
3	MARIA HELENA MESQUITA PEREIRA	5	5	10
4	KAWANI MAIMONE CARDOSO DOS SANTOS	5	5	10
5	SHEILA KARINE DE FREITAS FLORENCIO	5	4	9
6	SANDRA FRANCO ELLER	5	4	9
7	DANIELLE LAURIANO DOS SANTOS	4	5	9
8	NAUAN PISSOLATTO FERREIRA	5	4	9
9	MARIANA CARNEIRO GUIMARÃES	5	4	9
10	ARIANE AUGUSTO SOEIRO	4	5	9
11	PAOLA DE ALMEIDA TAVARES	4	5	9
12	AMANDA DOS SANTOS	4	5	9
13	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	4	5	9
14	MARIA LUIZA COUTINHO TENREIRO	4	5	9
15	KARLA LARISSA ANDRADE	5	4	9
16	MARIA APARECIDA TEIXEIRA BARBOSA	3	5	8
17	KARINA PAZELLI DA SILVA	3	5	8
18	CARLOS HENRIQUE CAMILO MENINO	3	5	8
19	YAN VÍTOR NASCIMENTO RIBEIRO	3	5	8
20	JOSIE ABREU ROCHA	4	3	7
21	WALLACE OLIVEIRA JUNIOR	2	5	7
22	LAURA MARIA CARNEIRO DE MENDONCA GUIMARAES ROSA	3	4	7
23	ANA LETICIA NUNES BATISTA	2	5	7
24	AMANDA DO CARMO SOARES	2	5	7
25	IZABELLY MARIA GOMES DE CARVALHO	1	5	6
26	JOSÉ RUFFINI MENEZES NETO	3	3	6
27	MARIA EDUARDA DA SILVA CRISTINO	2	4	6
28	ISADORA DIAS SOARES DE FREITAS	1	4	5

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MARIA EDUARDA SANTANA DA MOTTA	5	5	10
2	JOAS MATHEUS FERREIRA SILVA	5	4	9
3	IAGO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	4	5	9
4	RENAN ALVES DE BRITO DIAS	4	5	9
5	DIEGO PALHANO DOS SANTOS	4	4	8
6	SUELLEN BARRETO	3	5	8
7	VERONICA RHANNI TELLES SANTOS	4	4	8
8	RAPHAEL SILVA REIS	4	4	8
9	EDRIANO LUCAS DA SILVA	3	4	7
10	EMANUEL NOVAIS FERREIRA	2	5	7
11	HEVERTON LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	2	5	7
12	TATIANE SILVA FIDALGO	3	3	6
13	PALOMA DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	2	4	6
14	AMANDA VANIQUE DA SILVA	2	4	6
15	EMANUELLY BATISTA DE SIQUEIRA	2	4	6
16	JEFFERSON WILLIAM SERRA MARCELINO	2	2	4
17	THAUANY CRISTINI DE MOURA SANTOS	1	3	4
18	ITHALO DE SOUSA MATTOS	4	0	4
19	JULIANA DE OLIVEIRA PETRISIN SOBRAL	0	3	3

ENGENHARIA AMBIENTAL

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KAREN GADELHA BOTELHO	5	5	10
2	BRUNO RODRIGUES	3	1	4

ENGENHARIA CIVIL

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	PAULO SILVEIRA SANTOS LIMA	5	5	10
2	LETÍCIA GABRIELLA VILELA SILVA	4	5	9
3	THALLES MELQUÍADES KINUPP	4	5	9
4	MARIA CLARA SARTORELI HORSCHUT	3	5	8
5	KAUÃ NARCISO FERREIRA	3	5	8
6	CARLOS EDUARDO SILVA NUNES	3	5	8
7	LENNON BORGES DE CARVALHO	2	5	7
8	VÍTOR DE SÁ AYLLON ARROYO	3	4	7
9	AYNOÃ NUNES DE JESUS	2	5	7
10	HEITOR BRITO DE ALCANTARA	2	4	6
11	LAIS RODRIGUES WITCEL	1	5	6
12	KALÉO HENRIQUE PASCHOALINO DOS SANTOS	3	3	6
13	KARINE MIRANDA DOS SANTOS	2	3	5
14	LUCAS MARTINS MACIEL SILVA	2	3	5

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	FERNANDA DOS SANTOS DANTAS	5	5	10
2	GUILHERME REIS CASTILHO	5	5	10
3	ELIEDSON PEREIRA BARBOSA	5	5	10
4	RODRIGO TEIXEIRA DE ABREU	4	5	9
5	JOÃO RODOLPHO VITOR CABRAL	4	5	9
6	REDA MOHAMED ABOU ARABI	5	3	8
7	ADRIANA CAROLINA LEONE WANG	3	3	6
8	EDUARDO PERON	1	5	6

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RENATA MODESTO RIBEIRO	4	3	7
2	DIEGO DOS SANTOS BRANDAO	2	4	6
3	ABRAÃO DE JESUS SCHIRMER	1	3	4

ENGENHARIA DE SOFTWARE

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	WASHINGTON LUIZ ALVES DA SILVA	4	5	9
2	MURILO MOREIRA FERREIRA DA CUNHA	4	5	9

3	JADIEL CRUZ PEREIRA	3	5	8
4	CAUÊ ALCÂNTARA DE CARVALHO PRADO	4	4	8
5	TAIRAN DE OLIVEIRA SILVA	3	4	7
6	PEDRO HENRIQUE SOUZA SANTOS	2	5	7
7	ARTHUR HENRIQUE FERNANDES LOPES	3	4	7
8	JULIO CESAR DE PAULO MIGUEL DA SILVA	2	4	6
9	DOUGLAS MOREIRA DAS GRAÇAS JUNIOR	1	3	4

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MATHEUS TOLEDO NASCIMENTO	5	5	10
2	RAQUEL MOREIRA FERREIRA	5	5	10
3	CATARINA CANDIDO LEAO DO ROSARIO	4	5	9
4	PEDRO HENRIQUE JESUS DE ALMEIDA ARAÚJO	4	5	9
5	ANA PAULA LEITE DA SILVA	3	5	8
6	LUIZ AUGUSTO MARDEGAN DALESSIO CAPISTRANO	3	4	7
7	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES	2	5	7

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	NARAIANE CRISLEI RODRIGUES	5	5	10
2	FABIANA HELENA MEDEIROS DOS SANTOS	4	5	9
3	DOUGLAS FARABELLO PEREIRA	4	5	9
4	RAISSA ALVES OLIVEIRA	4	5	9
5	LARISSA BATISTA DOS SANTOS	4	5	9
6	RAPHAEL FRANÇA CEIA	4	5	9
7	NATALIA IANONE PERASSINI	3	5	8
8	MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	4	4	8
9	JOSIELE CAROLINA FLORIANO DOS SANTOS	4	3	7
10	LOISE BIANCA MONTEIRO DA SILVA	1	5	6
11	ANA JÚLIA DOS SANTOS	3	3	6
12	NAIARA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	2	4	6
13	INGRID LIMA DE MORAES	2	4	6
14	KEMILLY NATASHA PACHECO DE LIMA	2	2	4

GESTÃO EMPRESARIAL

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	FLAVIA CASTANHEIRA WCZASSEK	4	5	9
2	THAIS GALANTE DOS ANJOS	4	5	9
3	FERNANDA GABRIELE FREITAS DOS SANTOS	4	5	9
4	BRENDA BOLDRIN	4	5	9
5	KAMILLY VICTÓRIA FERREIRA DO ROZÁRIO	4	5	9
6	MARIA EDUARDA MOREIRA SOUSA	4	5	9
7	LUISE PEREIRA MELLO	2	4	6
8	RAPHAEL DIÓGENES DE LIMA MATTOS	2	4	6
9	GISELE PINHEIRO DE CARVALHO ANTUNES	1	4	5
10	LETICIA CRISTINA DIAS PACHECO	1	4	5
11	JESSICA SANTINI CARRUBBA PIRES	3	2	5

GESTÃO PÚBLICA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	PAULO AUGUSTO DOS REIS	5	5	10
2	JEFFERSON CABRAL FISCHER	5	4	9
3	MARIA EDUARDA DE ANDRADE BONIFÁCIO	4	4	8
4	JOÃO VICTOR DE MACEDO SILVA	3	4	7
5	CRISTIANO DAS NEVES CONSTANTINO DA SILVA	4	1	5
6	THEO SALERA	2	3	5

JORNALISMO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VICTORIA CHRISTINA NOGUEIRA PONTE	3	5	8
2	CAMILLI CORRÊA DA SILVA	3	3	6
3	MARIA EDUARDA DA SILVA DE SOUZA	2	3	5

NUTRIÇÃO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VANESSA VIEIRA NANNI	5	5	10
2	THAIS ALESSANDRA CARVALHO ANDRADE	5	5	10
3	RODRIGO GIROTTTO JUNIOR	5	5	10
4	ISABELLA CAGGIANO DOMINGUES	5	5	10
5	ROSANA GONÇALVES	4	5	9
6	GUILHERME DE BRITO FORTUNATO	4	5	9
7	GIOVANNA DE OLIVEIRA ANTUNES	4	5	9
8	EMILLY SUZUKI	4	5	9
9	EDUARDA ELENA BARBOSA	4	5	9
10	NATHALIA RIBEIRO DE SOUSA	5	4	9
11	GISELE ROSA DOS SANTOS	3	5	8
12	LEILA AIALA PINEIRO	3	5	8
13	CINTIA SILVA FERREIRA	4	4	8
14	MARIA FERNANDA SANTOS CUNHA	4	4	8
15	MARCOS VINÍCIUS BUENO	3	4	7
16	RAPHAELA ALEXANDRINO ALVES	3	4	7
17	JULIA FERNANDES BARBOSA DA SILVA	2	4	6
18	MARIA TEREZA CRUZ	3	2	5
19	ALESSANDRA CASTRO	1	4	5
20	ELIZABETH CRISTINA COSTA DE CARVALHO	1	2	3

PEDAGOGIA				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	FABIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	5	5	10
2	NICOLE JESUS ALVES	5	5	10
3	CRISTIELE PEREIRA DA SILVA	5	5	10
4	MURILO PAES CHRISTÃO	5	5	10
5	EDUARDA FIGUEIREDO GIROTTTO	5	5	10
6	AMANDA DE SOUZA JOSE	5	5	10
7	GIOVANNA CLARA PAES	5	5	10
8	STEPHANY CRISTINA FERNANDES PINTO	5	5	10
9	CATIA SANTOS DE CAMARGO	4	5	9
10	VERIDIANA DOS SANTOS RAMOS	4	5	9
11	GISELIA LEMES ALONSO	4	5	9
12	DANYELLE MARQUES SENE	4	5	9
13	DANIELE OLIVEIRA DE LIMA	4	5	9
14	MICHELE DE JESUS SILVA	4	5	9
15	ALINE IZABELLE DA SILVA	4	5	9
16	EMANOELLE SILVA PIMENTA	4	5	9
17	LUCAS HENRIQUE GOMES SOARES	4	5	9
18	KELLY SILVA VIDAL	4	5	9
19	NATHÁLIA CRISTINA REIS DE OLIVEIRA MACEDO	5	4	9
20	LUANA MONALISA PIRES EMILIANO	4	5	9
21	GERUSA APARECIDA EVANGELISTA	4	4	8
22	SILVIA MARCELA PORTE RIBEIRO	3	5	8
23	LUAN ANDERSON DOS SANTOS YAGNI	3	5	8
24	MARLENE BATISTA DOS SANTOS	3	5	8
25	FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	3	5	8
26	MARÍLIA GABRIELA ARRUDA DE ABREU LIMA	3	5	8
27	THAIANE ALMEIDA DA SILVA PAIXAO	3	5	8
28	BRUNA ALMEIDA DE SOUZA	3	5	8
29	JÉSSICA JUCÁ LOPES	3	5	8
30	LAUANE DANDARA MIRANDA	3	5	8
31	RHUAN PABLO DE OLIVEIRA SOUZA	3	5	8
32	EMILY ORTELAN ROCHA	3	5	8
33	ANA PAULA APARECIDA CAMILO MENINO	4	4	8
34	MARIA ELISA CEZAR DA SILVA REIS	4	4	8
35	THAINÁ DA SILVA BRITO	3	5	8
36	LUDIMILA NASCIMENTO	3	5	8
37	WOLFGANG GUSTAV POLL	2	5	7
38	LUZINETE DE SOUZA LUZ	2	5	7
39	DAISA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	2	5	7

40	TAINARA DE OLIVEIRA FARIA	2	5	7
41	MARIA GABRIELA ALVES LIMA PIRES	2	5	7
42	AMANDA MASSAFERA DA SILVA	2	5	7
43	ESTELA SALES IANKOSKI	2	5	7
44	NATALIA FERRAZ NATO	3	4	7
45	KATELINNE RUBIA CABRAL SANTOS	3	4	7
46	RAYSSA PEREIRA ALMEIDA	2	5	7
47	DIEGO SANTOS DO PRADO	2	5	7
48	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DE LUCENA	4	3	7
49	EDUARDOTOMAZ1997@GMAIL.COM	2	5	7
50	MARIA EDUARDA FRANCO CANDELÁRIA NUZZI CARDOSO DO VALE	3	4	7
51	RAISSA DOS SANTOS ANDRADE	3	4	7
52	BÁRBARA VITORIA FARIAS FRANCISCO	3	4	7
53	GLAUCIA APARECIDA GONÇALVES	2	4	6
54	SIMONE CARVALHO DOS SANTOS	2	4	6
55	VANESSA APARECIDA SIMÕES	2	4	6
56	THAINÁ LOURENÇO CAZUO	3	3	6
57	VANESSA ANGÉLICA MORO FRAMIGLIO	2	4	6
58	SABRINA ANACLETO FERREIRA	3	3	6
59	ANA LUIZA ALEXANDRE DA SILVA	3	3	6
60	ÁGATA CRISTINA GONÇALVES MARTINS	1	5	6
61	THAÍS LOHANY DEMÉTRIO MESSIANO	3	3	6
62	MARIA LUISA DE OLIVEIRA HORA	2	4	6
63	ISADORA GOMES GIMENEZ	3	3	6
64	ANDRÉ MELO DE LIMA	2	4	6
65	GLEICE FERNANDA PADUA ALLEGRETTI	2	3	5
66	FLÁVIA GABRIELA DE SOUZA COELHO	1	4	5
67	EDUARDA HUNGRIA CABRAL	3	2	5
68	VALERIA SENA SANTOS	3	2	5
69	FERNANDA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS MAGALHAES	1	4	5
70	WALBER DA SILVA OLIVEIRA	0	5	5
71	FRANCISCA JAVIERA RUBIO ROJAS	2	3	5
72	ANDRESSA TAVARES DA COSTA	3	2	5
73	TAIANE FELINTO DE ARAÚJO	3	2	5
74	ISAMARA CRISTINA SANTANA DE CASTRO	2	2	4
75	MARIA ADILEIA MARTINS DA SILVA	1	3	4
76	ESTEFANI RAUIZA BRITO SANT ANA DA SILVA	1	3	4
77	STEFANI ANDRADE RAMOS	2	2	4
78	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	3	1	4
79	MADIZA APARECIDA CARDOGNO CARDOSO	0	3	3
80	CRISTIANE ARAÚJO DE SOUSA	1	2	3
81	AGHATA DE MATOS DOS SANTOS	1	2	3
82	SOPHIA ÁVILA MARQUES DA SILVA	0	3	3

PROCESSOS GERENCIAIS

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GABRIEL MOREIRA DOMICIANO	5	5	10
2	GABRIELA BRUNIERI ALVES DE FREITAS	5	5	10
3	LUCAS VELLOSO DE CASTRO	5	5	10
4	JULYA SILVA DANTAS BARBOZA	5	5	10
5	KAUA DE ALMEIDA DOS SANTOS	4	5	9
6	MARCOS ANSELMO NOGUEIRA	4	5	9
7	ANA LUIZA SILVEIRA FERREIRA	4	5	9
8	NATIELLE VITÓRIA RIBEIRO SILVA	4	5	9
9	JOÃO PEDRO SAMPA HAMAGUTI	5	4	9
10	ANA LUIZA SOARES DOS SANTOS	4	5	9
11	MARIA EDUARDA SCHLINKERT CALAZANS DO NASCIMENTO	4	5	9
12	LÍVIA MARIA SILVA LIMA	4	5	9
13	MATEUS H SANT ANA TEIXEIRA	4	4	8
14	LUÍS GUSTAVO BORGES LEMOS	4	4	8
15	ISABELLY DE OLIVEIRA LOPES	3	5	8
16	KAROLYNE MONTEIRO PALÁCIO	3	5	8
17	MATHEUS MENDES MINOTTI	3	5	8
18	JÚLIA COSTA GONÇALVES	3	5	8

19	DAVI DE OLIVEIRA SILVA PRESTES	3	5	8
20	MARIA EDUARDA DE LIMA DIOGO	3	5	8
21	MARIANNY TORRES TEIXEIRA	4	4	8
22	MOISES ZAZZERA	3	5	8
23	LARA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	4	3	7
24	DAVI JUAREZ GUIMARÃES DOS SANTOS	2	4	6
25	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA AQUINO	2	4	6
26	MANUELA DOS SANTOS FAUSTINO	3	3	6
27	GEOVANNA LANAY EVANGELISTA	1	4	5

PROPAGANDA E MARKETING

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CAMILA DA SILVA MARTINS	5	5	10
2	CAMILO TIMÓTEO DE ALENCAR	5	5	10
3	ERICA RODRIGUES MENDES	5	5	10
4	ANA CLARA LAMEGO TARJANO	5	5	10
5	BEATRIZ GOMES FERREIRA	4	5	9
6	VITÓRIA TAVARES BRITO DE JESUS	4	5	9
7	VICTOR DE PADUA ALLEGRETTI SOUSA	3	5	8
8	MARIA ELISA COSTA DA SILVA SANTOS	3	5	8
9	MATHEUS SCHMIDT	2	5	7
10	HELOYSE CRISTYNI FERREIRA RODRIGUES	2	5	7
11	RAFAEL HENRIQUE DE GARCIA FERREIRA	2	5	7
12	LUIZ CARLOS PEREIRA MARQUES JUNIOR	3	3	6
13	MATHEUS ANDRADE DA SILVA VALE	2	4	6
14	BRUNA VITORIA FARIAS DE CASTRO	3	2	5
15	JOAO VITOR DOMINGOS CARDOSO	2	1	3

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MARIA EDUARDA MARSIGLI DIAS DA CONCEIÇÃO	4	5	9

SERVIÇO SOCIAL

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MICHELE SIQUEIRA DOS SANTOS SILVA	5	5	10
2	LINDALVA DE FRANÇA SOARES	5	4	9
3	ELISANA PEREIRA DE PAULA	5	4	9
4	RAQUEL MACIEL MIGLIO CARVALHO SERPA	4	5	9
5	LUCIANA MARA SANTOS DAMIANO	4	4	8
6	UROTIDE DE MOURA PEREIRA DOS SANTOS	3	5	8
7	GEISLANE PASSOS MENDONÇA	4	4	8
8	ANA CECILIA	3	5	8
9	ELAINE CRISTINA TOBIAS TOME	2	3	5
10	SUSANA DE JESUS FERREIRA	1	4	5
11	RENATA DE CARVALHO WAGMAKER	1	3	4

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	DÁRLLEY ALVES DE ALMEIDA	4	4	8

ENSINO SUPERIOR – PCD**ADMINISTRAÇÃO - PCD**

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	NICOLLY GOLL DOS SANTOS	5	5	10
2	DIEGO MARQUES DA SILVA	2	5	7

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	EDILMA MELO DOS SANTOS	2	5	7

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DO 1º AO 3º SEMESTRE - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LUCAS PERROTTA BARBOSA	4	5	9

2	MAICON FRANKLIN DE OLIVEIRA	2	5	7
3	SOFIA KAISER SANT ANA DE JESUS	2	4	6
4	MATEUS FELIPE SOUZA DOS SANTOS	2	3	5

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - A PARTIR DO 4º SEMESTRE - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	CARLOS JOAQUIM ROCHA	5	5	10

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	SANDRA FIEDLER GARCIA	4	5	9
2	DANYEL REZENDE DOS SANTOS MARMO	3	4	7

DIREITO 1º AO 4º SEMESTRE - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JAMILE APPES	4	5	9
2	CAUÃ RAFAEL DO PRADO	5	4	9

EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	EDRIANO LUCAS DA SILVA	3	4	7

ENGENHARIA CIVIL - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	AYNOÃ NUNES DE JESUS	2	5	7

ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ADRIANA CAROLINA LEONE WANG	3	3	6

GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANA PAULA LEITE DA SILVA	3	5	8

GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RAPHAEL FRANÇA CEIA	4	5	9

PEDAGOGIA - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	EDUARDA FIGUEIREDO GIROTTO	5	5	10
2	LUAN ANDERSON DOS SANTOS YAGNI	3	5	8
3	MARIA GABRIELA ALVES LIMA PIRES	2	5	7
4	BÁRBARA VITORIA FARIAS FRANCISCO	3	4	7

SERVIÇO SOCIAL - PCD

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	UROTIDE DE MOURA PEREIRA DOS SANTOS	3	5	8
2	ELAINE CRISTINA TOBIAS TOME	2	3	5
3	RENATA DE CARVALHO WAGMAKER	1	3	4

ENSINO TÉCNICO**TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MATHEUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	5	5	10
2	CAMILY BARBOSA DOS SANTOS	5	5	10
3	MARYA CLARA DE OLIVEIRA VENTURA	5	5	10
4	LUANA MENDES DA SILVA SANTOS	4	5	9
5	LARA DANTAS GARCIA	5	4	9
6	KAREN DE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS	5	4	9
7	ALÍCIA CHRISTINI KUTIANSKI GOMES	4	5	9
8	EMELY LIRA DE ARAUJO	4	5	9
9	FELIPE FERNANDES DE CARVALHO	4	5	9

10	ISABELA COELHO BARRETO	4	5	9
11	DANIEL MENDES ROCHA	4	5	9
12	SAMUEL FELIPE DE FREITAS	4	5	9
13	MARGARETH CAVALCANTE RIBEIRO	4	4	8
14	RAISSA VASCONCELLOS MENDES PEREIRA DA SILVA	3	5	8
15	MARIA CLARA FERNANDES FARIAS	3	5	8
16	JAIANE OLIVEIRA MOTA DA SILVA	3	5	8
17	LINDERMAN KELWIN TAVARES DE OLIVEIRA	3	5	8
18	KEMYLLI AMBROSIO BRASILIANO	3	5	8
19	MARIA LUIZA COSTA DOMINGOS	3	5	8
20	LIZIENI EVANGELISTA DO NASCIMENTO	4	4	8
21	ANA JUPYRA SILVA LAUREANO	3	4	7
22	MARINA RIBEIRO RANGEL	3	4	7
23	NICOLAS VINICIUS CARVALHO DOS SANTOS	2	5	7
24	CLARA LUCIA DA SILVA	2	5	7
25	NATÁLIA NASCIMENTO PARDINI	3	4	7
26	PAULO GABRIEL SAÚGO DE LIMA	2	5	7
27	MIGUEL WILSON DE ALMEIDA MARTINS	3	4	7
28	ANA CAROLINE CASSIMIRO	2	4	6
29	LUÍS CARLOS BAPTISTA SOBRINHO	2	4	6
30	WELLINGTON DE SOUZA CRUZ	2	4	6
31	JÚLIA DE JESUS MATOS ALVES	2	4	6
32	MANUELLA BENITES DE SOUSA	2	4	6
33	ENZO RIBEIRO BERNARDO	3	3	6
34	EZEQUIAS TOLEDO SOARES SANTOS	2	4	6
35	JULLIA PINHEIRO ANTONIO	2	3	5
36	GABRIEL MARTINS MORENO DA SILVA	2	3	5
37	ERNANI GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	3	2	5
38	SOFIA RODRIGUES DE ANDRADE RAMOS CORREA	2	3	5
39	NATHALIA DOS SANTOS FARIA	3	1	4

TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MANUELLA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA	5	5	10
2	BEATRIZ REIS DE CASTRO	4	5	9
3	MARIA CLARA OLIVEIRA	4	5	9
4	ANA CLARA SOUZA MELO DA ROCHA	4	5	9
5	ANA CLARA ACACIO LEME DA SILVA	3	4	7
6	HENRIQUE SILVA	2	3	5
7	REBECCA VITÓRIA RAMOS FERREIRA	2	2	4
8	KAMILLY SANTOS MORAES	1	2	3

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VITÓRIA MARIA DA PAZ SANTOS	4	5	9
2	VANESSA MENEZES DA SILVA	3	5	8
3	RAFAEL XAVIER GUEDES	3	5	8
4	ARIEL VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA	3	5	8
5	GLÓRIA SERAFIM VITÓRIO	4	4	8
6	GIOVANNA REIS GIMENEZ	3	4	7
7	LARISSA KARINE LINO DOS SANTOS	3	4	7
8	RENATO MOREIRA DA SILVA DE MOURA FRANCO	2	5	7
9	NATHALIA PEREIRA RANGEL	4	2	6
10	SHARON DE JESUS PINTO VITORINO	2	3	5

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	ANDRE VERGETI AMIM VELASCO	4	5	9
2	AMILCAR DE PAULA MARTINS DOMINGUES	4	5	9
3	RAFAEL MARCONDES RABELLO	3	5	8
4	RAFAEL HENRIQUE LOURENÇO THOMÉ	3	5	8
5	JANDER CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4	3	7
6	EMMILY MARCELY PEREIRA VICENTE	2	5	7
7	SAMUEL DO CARMO MIRANDA	3	4	7

8	EDILENE SILVA DE MELO	2	4	6
9	JOELMA ERICA MENDES SOUZA	3	2	5
10	ANSELMO SANTOS CRUZ	3	1	4

ENSINO TÉCNICO - PCD

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MANUELLA BENITES DE SOUSA	2	4	6

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RENATO MOREIRA DA SILVA DE MOURA FRANCO	2	5	7

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	RAFAEL MARCONDES RABELLO	3	5	8

ENSINO MÉDIO

ENSINO MÉDIO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	VANUSA DE SOUZA VIANA	5	5	10
2	ALICE SOUSA OLIVEIRA DE JESUS	5	5	10
3	ISABELLE ARAÚJO ROCHA	5	5	10
4	CATYLLEN ESTEPHANNI NOGUEIRA DA SILVA	5	5	10
5	MÁRCIO VICTOR BISPO VIEIRA	5	5	10
6	BRUNO MARIANO PINHO	5	5	10
7	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	5	5	10
8	ARTHUR MENDES SILVA	5	5	10
9	NAYARA LOUANE SANTOS GUEDES	5	5	10
10	MARCELA MEDEIRO	5	5	10
11	LÍVIA LAURA EVANGELISTA DE PAULA	5	5	10
12	OLIVER OTAVIANO ALBUQUERQUE	4	5	9
13	KATHLEEN DAIANE ALVES FERREIRA NUNES	4	5	9
14	MATHEUS HENRIQUE FAUSTINO DA NÓBREGA	4	5	9
15	BRUNO ROCHA	4	5	9
16	BEATRIZ DA SILVA JORGE	5	4	9
17	MANUELA SOARES DE CAMPOS SILVA	4	5	9
18	HENZO DE OLIVEIRA ARAÚJO	4	5	9
19	EVA PEDARCINI AMORIM	4	5	9
20	JOAO PEDRO GUIMARAES CAMPOS	5	4	9
21	ISABELA VIEIRA GUIMARÃES	4	5	9
22	NATHÁLIA CRUZ DE OLIVEIRA	4	5	9
23	CLARYSSA AZEVEDO DE SOUZA MELGAÇO FERREIRA	4	5	9
24	ALINE PEREIRA ROCHA RIBEIRO	4	5	9
25	HELOISA GONÇALVES SANTOS	4	5	9
26	JANAINA APARECIDA FREITAS DA SILVA	4	4	8
27	WESLEY RODRIGUES DA SILVA	4	4	8
28	JOÃO HENRIQUE PAULINO SIMPLÍCIO	4	4	8
29	GIOVANNA STIVANIM MATUDA SALES	4	4	8
30	GABRIELLY FERNANDA PARDIM SILVA	3	5	8
31	SAMILLY DE OLIVEIRA CAMARGO	4	4	8
32	MARIA EDUARDA PEREIRA COSTA	3	5	8
33	KAUANNY ARAÚJO DE CARVALHO	4	4	8
34	PEDRO LEAL RAMOS SANCHEZ PALENCIA	3	5	8
35	MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA	3	5	8
36	GIOVANNA MORAIS DE SOUZA	3	5	8
37	MATHEUS MACEDO DE OLIVEIRA	3	5	8
38	DANIEL LUCAS COELHO ALVES	4	4	8
39	ANA LAURA DOS REIS FERREIRA DE LIMA	3	5	8
40	GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	4	4	8
41	DAVI GUSTAVO RODRIGUES	3	5	8
42	MARIA EDUARDA PIRES ZARATE	3	5	8

43	DEBORA VITORIA DE MACEDO	2	5	7
44	JOÃO FRANCISCO SANTANA RIBEIRO MARINHO	4	3	7
45	LUCAS EDUARDO LAMACCHIA DE LUCENA	4	3	7
46	JOAO PEDRO SOARES LUIZ	3	4	7
47	MAIKON LUIZ BENTO JUNIOR	2	5	7
48	ANNA BEATRIZ OLIVEIRA DE JESUS	2	5	7
49	LAIS ALVES SANTOS	4	3	7
50	NICOLLY VICTORIA BEZERRA DE OLIVEIRA	2	5	7
51	GUILHERME GABRIEL RIBEIRO	2	5	7
52	MIGUEL TOSTE OLIVEIRA	2	5	7
53	WESLEY SANTOS DA SILVA	2	4	6
54	NICOLI DE FREITAS SILVA POMPEO	2	4	6
55	JULYA GABRIELE DA SILVA FOGAÇA	2	4	6
56	KAYKE CANDIDO DE OLIVEIRA	2	4	6
57	ANA CLARA ALVES COSTA	2	4	6
58	JONATHAN WALTER VIEIRA ANSELMO	4	2	6
59	MATHEUS ARANTES PIMENTA	2	4	6
60	HELENA BARROS DA SILVA	2	4	6
61	GIULIA DE REZENDE DOS SANTOS	2	4	6
62	PABLO GOMES ZAGO	3	3	6
63	CAUÃ FERREIRA GONÇALVES	2	4	6
64	JOÃO PEDRO DE LIMA VALÉRIO	3	3	6
65	WELDER ANTUNES DOS SANTOS	2	3	5
66	SACHA ARAUJO DOS SANTOS	1	4	5
67	JOÃO PEDRO SALES TREVA	1	4	5
68	LETICIA GABRIELE SOUZA DOS SANTOS	3	2	5
69	STEFANY DOS SANTOS ROCHA BENJAMIN	3	2	5
70	CELINE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	1	4	5
71	LAURA DUARTE PRUDENTE DE MORAES	1	4	5
72	GUSTAVO SILVA DE CASTRO	2	3	5
73	ANA LARA DOS SANTOS SILVA	1	4	5
74	PEDRO GABRIEL DA SILVA CASA	1	4	5
75	DANILO SANTOS DE SOUZA	1	4	5
76	FERNANDA ARRUDA	2	3	5
77	HELOISA GERMANO DA SILVA	2	3	5
78	RAFAELA AURY BRAGA	0	5	5
79	MICHAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2	3	5
80	JAQUELINE LOPES DOS SANTOS	2	2	4
81	JAQUELINE DE LIMA LOPES	3	1	4
82	GIOVANNA MULLER BAILON	2	2	4
83	MICHELLY ELIDIANNE SANTOS DA SILVA	2	2	4
84	ANNA LUIZA DE OLIVEIRA NUNES	2	2	4
85	MATEUS NERI SANTOS	2	2	4
86	MATHEUS OTTO BRAGA PAVRET	1	3	4
87	LEVY ALVES DE JESUS	1	3	4
88	DANIELLY ELICA DE OLIVEIRA MATAREZZI	1	3	4
89	BRUNA BEATRIZ BATISTA DOS SANTOS	0	4	4
90	KHIMBERLLY THAYANE DE OLIVEIRA COIMBRA	3	1	4
91	ELAINE LAURINDO DOS SANTOS LIMA	1	2	3
92	ALEXSANDER VIANA DE ALMEIDA	1	2	3
93	JOÃO LUCAS DE SOUZA OZÓRIO	0	3	3
94	IGOR OLIVEIRA	0	3	3
95	ANTÔNIO CÉSAR DE FRANÇA BENTO	1	2	3

ENSINO MÉDIO - EJA

CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	KELI RENATA GOMES DE MORAES	4	5	9
2	BRUNA LUCIANA DE FRANCA	4	4	8
3	EMERSON MARQUES DA SILVA	4	3	7
4	DOUGLAS DE OLIVEIRA CASCARDI	2	4	6
5	ALESSANDRA FERNANDES GALVÃO MARIANO	1	5	6
6	KAUÃ FERNANDO BENATTO DE ARAUJO	2	3	5
7	ANDRE LUIZ GABARRAO	3	1	4
8	TAYNÁ VITÓRIA SOARES DE MORAIS	0	4	4

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	LORRAYNE FERREIRA DA SILVA	5	5	10
2	SAMIRA VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	5	5	10
3	GUILHERME AUGUSTO ZELAQUETE MONTEIRO	5	5	10
4	STEPHANIE PEREIRA DE SOUZA	5	5	10
5	AMÉLIA DE FÁTIMA MORAES NEVES	5	5	10
6	IGOR DE LORENTE CIFARELLI	5	5	10
7	AGATHA PEREIRA DA SILVA	5	5	10
8	PEDRO HENRIQUE BARRETO LUIZ	5	5	10
9	EDUARDO XAVIER GUEDES	5	5	10
10	FRANCISCO DOS SANTOS ARMANI	5	5	10
11	ANA JULIA TEIXEIRA PAIVA	5	5	10
12	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOREIRA	5	5	10
13	ANA CLARA CAMPANELLA BELCHIOR	5	5	10
14	LIVIA VALENTE NORONHA	5	5	10
15	ROBERTO VALERIO DOS SANTOS	4	5	9
16	GYOVANNA GONÇALVES AUGUSTO	4	5	9
17	SILVANA FERNANDES GOMES	4	5	9
18	KAUANY DE OLIVEIRA BENTO	4	5	9
19	HELOÁ SHARA DE CASTILHO SIMPLICIO	5	4	9
20	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTILHO	4	5	9
21	THIAGO DOS SANTOS HONORATO	4	5	9
22	LUIZ FERNANDO LOURENÇO ANTUNES	4	5	9
23	GABRIELA DA SILVA SANTOS	4	5	9
24	GABRIEL HENRIQUE VITORINO DIAS	4	5	9
25	SOPHIA RODRIGUES GONÇALVES	4	5	9
26	CLARA DOS SANTOS ARMANI	4	5	9
27	YASMIM CAROLINNE MELDOLA	4	5	9
28	SOPHIA DAS CHAGAS PAULUCCI	5	4	9
29	HENRIQUE HOFFMAN DOS SANTOS	4	5	9
30	RYAN DOS SANTOS LIMA	4	5	9
31	ANA JULIA BRIENCE FORTUNATO	4	5	9
32	LAURA ORLANDINI DO AMARAL	4	5	9
33	ACHILLEAS CARVALHO	4	5	9
34	HYAGO WEYNER CARVALHO DOS SANTOS	3	5	8
35	KAUÃ TIAGO COSTA DE SOUSA	4	4	8
36	GUILHERME CABRERA ALMEIDA	3	5	8
37	JULIANA FELIX COUTO	4	4	8
38	ANA ELISA DOS SANTOS MARCIANO	3	5	8
39	RAFAELA SOARES AZEVEDO	4	4	8
40	JOÃO VICTOR CORDEIRO EMILIANO	3	5	8
41	LUIZ FELIPY ANDRADE DA SILVA	3	5	8
42	ISABELA MOREIRA NASCIMENTO	4	4	8
43	ISABELLA LIMA ZILLI	3	5	8
44	ANTONIO DOS SANTOS ARMANI	3	5	8
45	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	3	5	8
46	ALEXIA REIS CRUZ	4	4	8
47	ENZO GABRIEL MEDEIROS DOS SANTOS	3	5	8
48	FELIPE DE OLIVEIRA PRESENTE	4	4	8
49	LAÍS EMANUELA PEREIRA NUNES DOS SANTOS	3	5	8
50	BRENDA HELENA DE OLIVEIRA LOPES	4	4	8
51	VINICIUS CLARO SILVA	4	3	7
52	MARIA EDUARDA SILVA TOMAZ	3	4	7
53	JOAO GUSTAVO BARROSO PINHEIRO	3	4	7
54	DAVI FIGUEIREDO E SILVA	3	4	7
55	EMILY VITORIA BORGES DOS SANTOS	2	5	7
56	ICARO MACEDO GONZALES	4	3	7
57	RAFAEL GOMES DE MORAES	3	4	7
58	JÚLIA SOPHIA GEARINI SILVA	3	4	7
59	LUCAS LEITE DE SOUZA NUNES	3	4	7
60	IAGO DOS SANTOS REIS	3	4	7
61	DAVI ANTONIO DE JESUS PEREIRA	2	5	7

62	GUILHERME MICHELUZZI DA SILVA	2	5	7
63	RYAN LUCAS SOUZA SANTOS	2	5	7
64	RIAN FAGUNDES DE FREITAS	2	5	7
65	MIKAELLY SOPHI FLORENTINO DOS SANTOS	3	4	7
66	REGINA AMARAL	2	4	6
67	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	2	4	6
68	MATHEUS MOREIRA MOTTA	2	4	6
69	ANA CAROLINA CORREA PAIXÃO	3	3	6
70	SOL ARIANE CONDORI VILLACORTA	2	4	6
71	ANA BEATRIZ DOS REIS SIQUEIRA	2	4	6
72	DAVID SEVERO DOS SANTOS	3	3	6
73	GABRIEL TAVARES BOMFIM	3	3	6
74	EMILY OLIVEIRA DE SOUZA	2	4	6
75	RODRIGO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	2	4	6
76	CLARISSA PEREIRA SILVA	2	4	6
77	SOFIA FANTI PEIXOTO	4	2	6
78	RAYANE ARAUJO SANTOS DA SILVA	3	3	6
79	TAMIRES LUISY RODRIGUES SOARES DA SILVA	2	4	6
80	RAFAELLA ALVES BERCHIOR	4	1	5
81	SABRINA MACHADO SENHORINHA	3	2	5
82	JACQUELINE VICTÓRIA RODRIGUES DA SILVA	2	3	5
83	RAFAELA FERREIRA DONDEO	1	4	5
84	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BOTELHO	1	4	5
85	REINAN CAUÃ DE SÁ SANTOS	1	4	5
86	ISADORA CARNEIRO SILVA MISAEL	1	4	5
87	FRANCINY SILVA DE JESUS	2	3	5
88	YAGO VAZ DOS SANTOS	1	4	5
89	EDUARDA VITÓRIA DO NASCIMENTO	2	3	5
90	NYCOLAS TOMAZ FRANCO	3	2	5
91	ASHLEY RODRIGUES DO NASCIMENTO	3	2	5
92	MARIA EDUARDA BUSCARIOLO DOS SANTOS	0	5	5
93	HENRIQUE JOSHUA DE LIMA NASCIMENTO	3	1	4
94	GUSTAVO DIAS DOS SANTOS PRADO	1	3	4
95	MARIA EDUARDA ROSA DE SOUZA	0	4	4
96	KAUÃ VITOR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS MADONA	2	2	4
97	KHAMILLI MUNIZ ALVES	1	3	4
98	LARA MARIA LOPES DOS SANTOS	0	3	3
99	GUILHERME AMARAL CABRAL	2	1	3
100	EDUARDO SOUZA DE ANDRADE	0	3	3
101	LUCIANA DA SILVA PINHEIRO	1	2	3
102	DEIVID FERNANDO RODRIGUES BENTO	0	3	3
103	LEONARDO HENRIQUE DE ALMEIDA ABREU	1	2	3

ENSINO MÉDIO - PCD

ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO - PCD				
CLASSIF.	NOME	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	SOPHIA RODRIGUES GONÇALVES	4	5	9
2	JULIANA FELIX COUTO	4	4	8
3	ANTONIO DOS SANTOS ARMANI	3	5	8
4	ANA CAROLINA CORREA PAIXÃO	3	3	6
5	FRANCINY SILVA DE JESUS	2	3	5
6	GUILHERME AMARAL CABRAL	2	1	3

CARAGUATATUBA, 17 DE JUNHO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 03.506.504/0001-76

A Associação Lar São Francisco de Assis, entidade privada sem fins lucrativos, atuante há mais de 25 anos no Município de

